



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **24 de Fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06782.2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 24 de Fevereiro de 2023.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**



Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 24 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	15
2	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	30
3	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	20



A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 24 de Fevereiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

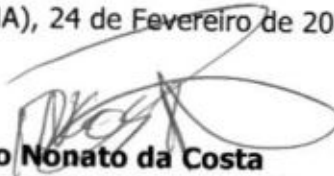
#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande (MA), 24 de Fevereiro de 2023.



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06782.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 24 de Fevereiro de 2023.



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO




Ao Sr.  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis, não houve manifestações.

Vargem Grande, 09 de Março de 2023.

  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compras



Ao Senhor  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compras

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande/MA, 09 de Março de 2023.

  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**PLANILHA DE QUANTITAVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	15
2	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	30
3	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	20





## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 09 de Março de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira  
Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

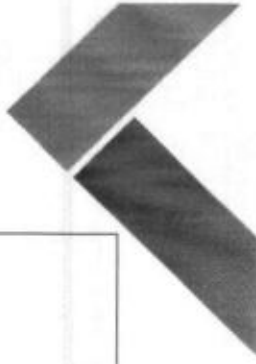
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



### Planilha Descritiva dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	15		
2	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	30		



3	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	20		
---	--	------	----	--	--

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Ao Sr.

**Raimundo Nonato da Costa**


Secretário Municipal de Educação de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhamento os autos do processo.

**VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS: R\$ 841.106,95 (oitocentos e quarenta e um mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Vargem Grande, 14 de Março de 2023.

  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compras



DESTAQUE 22% OFF

Playground Aquarius Petit com Telhadinho - Parquinho Freso

Seja o primeiro a opinar :)

(Cód.: 3180)

Disponibilidade: Imediata

Na Mami Brinquedos você encontra Brinquedos de Playground e Parquinhos com Escorrega, Escalada e Balanço, de vários tamanhos, com excelentes condições de Preço e Prazo para presentear Filhos, Netos e Sobrinhos, seja Aniversário, Dia das Crianças, Páscoa, Natal ou mesmo para Presentes Ocasionais para Meninos e Meninas, bem como para aproveitar Promoções em datas especiais do comércio, Semana do Consumidor e Black Friday, Parque Infantil para presentes de qualidade é na Mami Brinquedos.

De R\$ 15.344,00

Por: R\$ 13.459,00

R\$ 12.113,10 à vista com desconto

ou 12x de R\$ 1.121,58 Sem juros

Mais informações

QNTD: 1

COMPRAR PRODUTO

Informe seu CEP

00000-000

CALCULAR FRETE



## Parque Infantil Aquarius Petit Freso com Telhadinhos e Escorregador Curvo

Se você está buscando por um **Parquinho Completo** para máxima diversão da criançada, o **Playground Aquarius Petit com Telhadinho** é o mais almejado pelos pequenos.

Um **Playground Grande**, colorido e divertido, a começar com a porta estilo medieval em formato de um **Castelo de Brinquedo**, que é abertura para um mundo novo inteirinho de imaginação e diversão.

Dentro dos módulos tem cozinha com pia com torneira, fogãozinho e escorredor de pratos, balcão e banquinho, passando pela ponte de transição, chega-se na outra plataforma que é um pouco mais alta e tem a rampa curva do escorregador que aguça a **Brincadeira de Criança**.

Esse **Brinquedão da Freso** também vem com escalada e uma tabela de basquete para o timinho cheio de energia fazer muitas cestas, e também tem timão para os capitães comandarem esse navio cheio de cores. Tudo que não pode faltar em um típico **Playground multiatividades**.

Esse modelo **Aquarius Petit** vem com dois **Telhadinhos com Chaminés**, um diferencial com a marca da qualidade Freso, que preza pela qualidade e segurança em cada detalhe, com cantos arredondados, escalada com furos passantes e saliência para apoio dos pés até os tubos metálicos de sustentação.

Todos os **Playgrounds da Freso** são certificados pelo INMETRO e possuem garantia de 1 ano pelo próprio fabricante, contra defeito de fabricação.

### Principais Benefícios do Playground Aquarius Freso com Telhadinho e Escorregador Curvo:

- Telhadinhos de proteção contra o clima;
- Tabela de Basquete;
- Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés;
- Polietileno pigmentado com aditivo UV;
- Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo;
- Várias opções de atividades.

### Composição desse Play ground Aquarius Petit com Telhadinho Freso:

- Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).
- Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.

### O Playground Aquarius Freso – Telhadinho e Escorregador Curvo, contém:

- 2 Telhadinhos com chaminé;
- 1 Rampa curva de escorregador;
- 1 Tabela de Basquete;
- 1 Timão;
- 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro;
- 1 Kit Play House;
- 4 cerquinhas;
- 1 Portinha vai-vem
- 1 Portinha de Castelo;
- 1 Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés;
- 3 Toldinhos;



## CARACTERÍSTICAS

- Idade Recomendada: 1 a 12+ Anos
- Manual de Instruções: Sim
- Material do Produto: Polietileno Rotomoldado Super Resistente
- Medidas: 550cm x 270cm x 290cm

## PRODUTOS RELACIONADOS



## PRODUTOS VISITADOS



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO



Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial de conteúdos deste site: [www.mambrinquedos.com.br](http://www.mambrinquedos.com.br). Todos os produtos vendidos e distribuídos são de melhor preço. - FÁBRICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FICA, S/A) - 27.550.200/02011-90 - Av. Quilômetro, 3374 - Fátima (over) - Vila Rica - Paraíba - PB, CEP: 56202-210.

Tecnologia TrayCommerce



Superlegal  
Desenvolvido Confira  
realizados

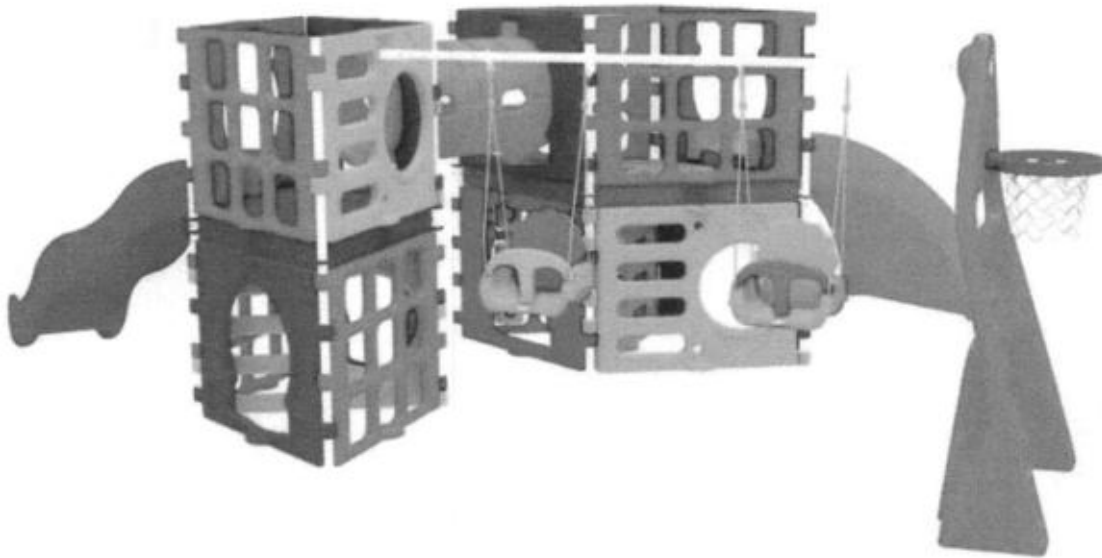
**superlegal**  
É divertido estar aqui.



Digite o que procura

## PLAYGROUND INFANTIL - POLYPLAY COSMOS - XALINGO

REF: 441703366





**R\$ 15.999,99**

ou 10x de **R\$ 1.599,99** sem juros

🕒 Preço exclusivo no site

Comprar

Calcule o frete e o prazo:

Digite seu CEP

OK

[Não sei meu CEP](#)

## Descrição

Características do Produto:

- CxLxA: 4,57 x 4,55 x 1,74 m
- Peso: 188,96 kg

Mostrar mais



# Especificações

Recomendação

Recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade

Composição/Material

Polietileno

Mostrar mais

## Você também pode gostar de...

Frete Grátis



Playground Infantil - Super Top Play - Xalingo

R\$ 14.599,99

ou 10x de R\$ 1.459,99 sem juros

adicionar

Frete Grátis



Playground Infantil - Modular Space - Xalingo

R\$ 8.299,99

ou 10x de R\$ 829,99 sem juros

adicionar

Playground Infantil - Modular Mega - Xalingo

R\$ 12.999,99

ou 10x de R\$ 1.299,99 sem juros

Não fique de fora das nossas novidades e ofertas.

Ambos Menino Menina

nome

e-mail



Cadastrar

Acompanhe a Superlegal



Atendimento

Institucional

Fale conosco

Formas de pagamento

Site seguro

Copyright 2019 Superlegal Comércio de Brinquedos LTDA. CNPJ 03.733.595/0047-65

Av. Thomaz Edison, 385 - São João Batista - São Leopoldo/RS

Aviso: Os produtos, preços e condições deste site são válidos apenas para compras efetuadas no site e não se aplicam para nossas lojas físicas. Todos os brinquedos divulgados em nosso site possuem certificação dos Órgãos Autorizados - OCP's (Organismos de Certificação de Produtos).



superlegal  
brinquedos Confira  
realizadas

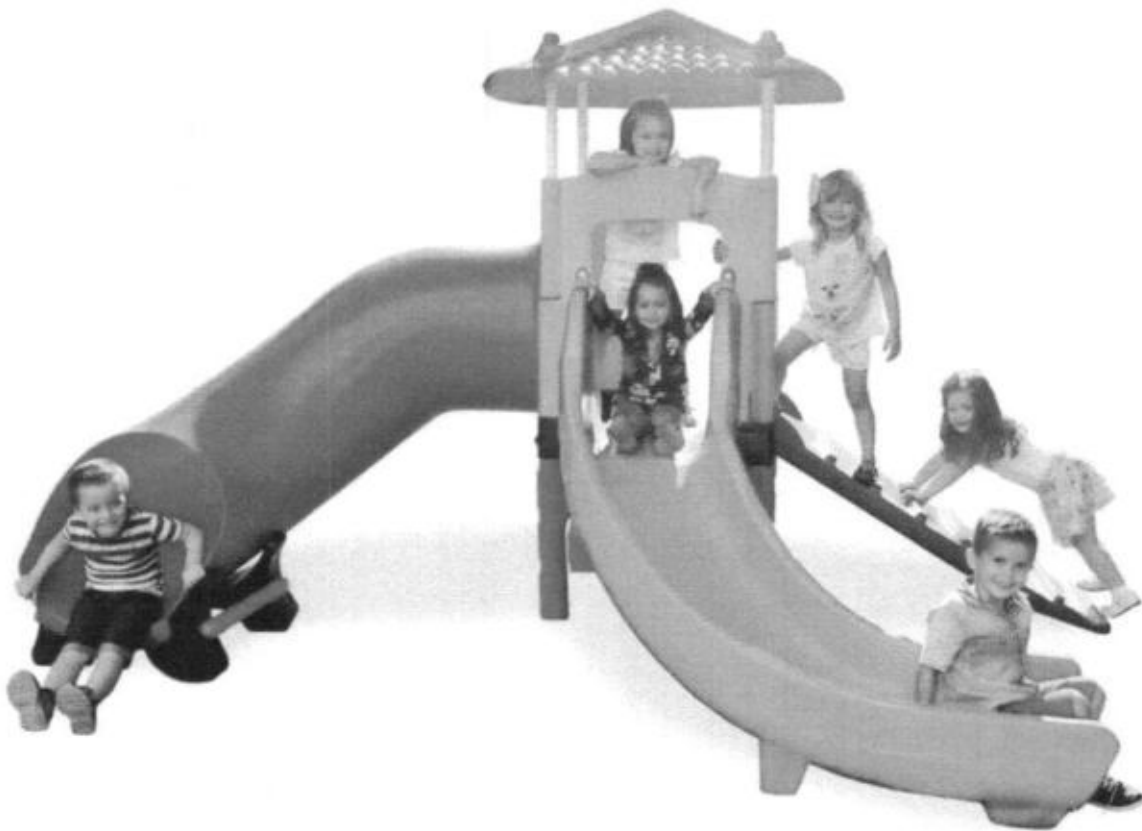
**superlegal!**  
É divertido estar aqui.



Digite o que procura

## PLAYGROUND INFANTIL - FUN PLAY - XALINGO

REF: 441703415





**R\$ 8.999,99**

ou 10x de **R\$ 899,99** sem juros

🕒 Preço exclusivo no site

Comprar

Calcule o frete e o prazo:

Digite seu CEP

OK

[Não sei meu CEP](#)

## Descrição

Características do Produto:

- CxLxA: 3,40 x 3,32 x 2,15 m
- Peso: 118,72 kg

Mostrar mais

# Especificações



Recomendação

Recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade

Composição/Material

Plástico

Mostrar mais

## Você também pode gostar de...

Frete Grátis



Playground Infantil - Modular Space - Xalingo

R\$ 8.299,99

ou 10x de R\$ 829,99 sem juros

adicionar

Frete Grátis



Playground Infantil de Dois Andares - Play House - Xalingo

R\$ 9.999,99

ou 10x de R\$ 999,99 sem juros

adicionar

Playground Infantil - Xalingo

R\$ 8.99

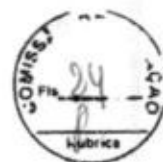
ou 10x de R

Não que de fora das nossas novidades e ofertas.

Ambas Merino Merino

nome

e-mail



Cadastrar

Acompanhe a Superlegal



Atendimento

Institucional

Fale conosco

Formas de pagamento

Site seguro

Copyright 2019 Superlegal Comércio de Brinquedos LTDA. CNPJ 03.733.595/0047-65

Av. Thomaz Edison, 385 - São João Batista - São Leopoldo/RS

Aviso: Os produtos, preços e condições deste site são válidos apenas para compras efetuadas no site e não se aplicam para nossas lojas físicas. Todos os brinquedos divulgados em nosso site possuem certificação dos Órgãos Autorizados - OCP's (Organismos de Certificação de Produtos).







## COTACÃO DE PREÇOS

PREFEITURAMUNICIPALDEVARGEMGRANDE/MA

NOME EMPRESARIAL: L.S.AMORIMCOMERCIONOMEDEFANTASIA:MEGATTOY  
CNPJ:04.618.316/0001-00

Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	15	R\$ 10.567,10	R\$ 158.506,50
2	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se	Und.	30	R\$ 15.013,85	R\$ 450.415,50

L. S. AMORIM COMÉRCIO



	uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.				
3	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	20	R\$ 8.850,71	R\$ 177.014,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 785.936,20</b>	

Valor total = R\$ 785.936,20 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Validadedaproposta:60dias

SãoLuís/MA,10 de março de 2023



MEGAToy

CNPJ n° 04.618.316/0001-00

L. S. AMORIM COMÉRCIO

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Sr. Calos Luan Carneiro Teixeira

Ref. A Cotação de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	15	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00
2	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	30	R\$ 16.600,00	R\$ 498.000,00
3	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de	Und.	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 875.500,00</b>

Validade da Proposta 60 dias;

Prazo de garantia: 01 ano;

Valor Total: R\$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Lago da Pedra-MA, 13 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.03.13 16:32:19 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ n° 04.966.853/0001-33  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF N° 047.145.213-06/ RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

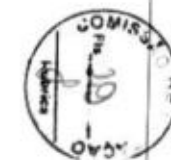




Mapa de Apuração de Preços

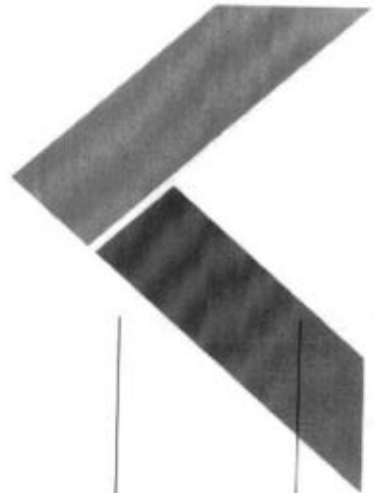
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Livros da Educação Infantil do Município de Vargem Grande/MA.

MAPA PREÇO MEDIO				CONSULTA DE PREÇOS NA INTERNET		L. S. AMORIM COMERCIO CNPJ:04.618.316/0001-00		IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI CNPJ nº 04.966.853/0001-33		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL
1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	15	R\$ 13.459,00	R\$ 201.885,00	R\$ 10.567,10	R\$ 158.506,50	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00	R\$ 12.175,37	R\$ 182.630,55
2	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de	Und.	30	R\$ 15.999,99	R\$ 479.999,70	R\$ 15.013,85	R\$ 450.415,50	R\$ 16.600,00	R\$ 498.000,00	R\$ 15.871,28	R\$ 476.138,40

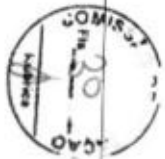




Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
 DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



<p>Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.</p>	Und.	20	R\$ 8.999,99	R\$ 179.999,80	R\$ 8.850,71	R\$ 177.014,20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00	R\$ 9.116,90	R\$ 182.338,00
<b>3 Playground Infantil: para</b>										



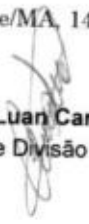
*[Handwritten signature]*



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.								
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 861.884,50</b>	<b>R\$ 785.936,20</b>	<b>R\$ 875.500,00</b>	<b>R\$ 841.106,95</b>				

Vargem Grande/MA, 14 de março de 2023.

  
**Carlos Luan Carneiro Teixeira**  
Chefe da Seção de Divisão de Licitações e Compras



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 16 de Março de 2023.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escadaria grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	12	R\$ 12.175,37	R\$ 146.104,44
2	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escadaria grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	3	R\$ 12.175,37	R\$ 36.526,11
3	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escadaria com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste	Und.	24	R\$ 15.871,28	R\$ 380.910,72

		de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.				
4	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	6	R\$ 15.871,28	R\$ 95.227,68
5	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	16	R\$ 9.116,90	R\$ 145.870,40
6	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos	Und.	4	R\$ 9.116,90	R\$ 36.467,60

	metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 841.106,95</b>

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As brincadeiras realizadas em playground promovem as características essenciais para a criança, pois ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada uma. Durante esse momento, as crianças interagem umas com as outras e os professores são capazes de analisar suas atitudes e comportamento geral, descobrindo possíveis problemas emocionais ou dificuldades sociais. Além disso, os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. Portanto se faz necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos do playground para satisfazer as carências e promover o desenvolvimento das crianças.

## IV-AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme a LEI 8.666 Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: V - Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; Conforme a IN 73/2020 Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

## VI- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

## 3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 3.1 São obrigações da Contratante:

- 3.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 3.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**3.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

\*entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo estipulado pelas Secretarias requisitantes.

\*substituir de imediato, e as suas expensas, os produtos em que forem verificadas irregularidades;

\*A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, que poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício ou fax, devendo dela constar: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, marca homologada (se for o caso), local de entrega, carimbo e assinatura do responsável;

\* A nota fiscal ou requisição correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao representante das Secretarias requisitantes que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas;

\*Havendo erro na Nota Fiscal, circunstância que impede a liquidação da despesa, será a mesma devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, e o pagamento ficará pendente até que sejam efetuadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

#### **5 DA SUBCONTRATAÇÃO**

*5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

#### **6 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8 DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 10 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 11.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 11.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
    - 11.2.6.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.


11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 16 de Março de 2023.



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação





## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 16 de Março de 2023.

Atenciosamente,




**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06782.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 17 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 004/2023  
Pregoeiro

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023



## DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.
- Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
- Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:  
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933.\*\* em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132)





- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;  
 VI. A elaboração de ata;  
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e  
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.  
 Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.  
 Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.  
 Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.  
 Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
  - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
  - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
  - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
  - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
  1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou  
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.  
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO

##### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

#### CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

##### APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

##### ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

##### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DECRETA: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade; observada, neste caso, desde outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a submissão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser criada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proposta para a criação de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vista à assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da publicidade. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderá ser registrado tanto fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das propostas constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorretem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este informe os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação. **§ 2º** - Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever o o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quinquêto do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali servido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo a ser pago; **IV** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas; **V** - a quantidade mínima de unidades a ser vendida, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementariamente, aos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preços; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, e as respectivas mínimas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as particularidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços sejam aceitação em respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respaldado a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por instrumento de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo supereminente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à rejeição da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato supereminente que verba comprovencar a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos contratos e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**  
Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

**Certificado**

***RICARDO BARROS PEREIRA*** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS. QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRAZIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTEIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*  
FLAVIA DANIEL VIANNA





## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06782.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

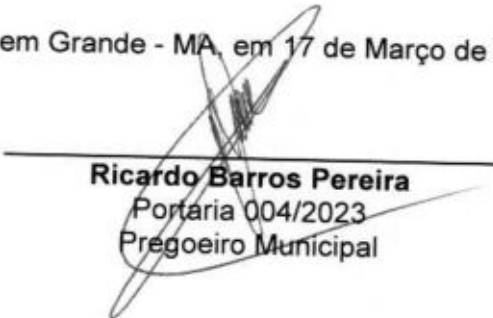
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 841.106,95 (oitocentos e quarenta e um mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 17 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria 004/2023  
Pregoeiro Municipal





## DESPACHO


À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06782.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 21 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, horário: \_\_\_:\_\_\_hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 16 de Março de 2023 e Decreto Municipal de Regime de Transição Nº. 025, de 21 de Março de 2023.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

4.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**4.1.2. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.2.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 7.1.2. Marca;
  - 7.1.3. Fabricante;
  - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Materiais;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

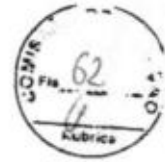
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licitada Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, **sob pena de desclassificação**.
- 7.1.7. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 7.1.7.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 7.1.8. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)
- 7.1.9. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;
- 7.1.10. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 7.1.11. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. / / )

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 8.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.4.2. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.5. **ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- 8.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 8.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

8.5.3. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

9. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 9.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2. **Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), o pregoeiro poderá solicitar prazo 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das AMOSTRA (S), conforme Anexo XI do Edital. Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.4.2. Dentre os documentos já solicitados serão solicitados também conforme as características dos Mobiliários ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica de cada item da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico juntamente com o Anexo X do Edital, conforme item 6.1.6. do Edital, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Consulta junto ao TCE/MA, através da Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, junto ao site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)
- f) Consulta junto ao TCE/MA, SACOP - Mural de Sanções Administrativas, junto ao site, [HTTPS://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/muralsancaolicitante.azul](https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/muralsancaolicitante.azul).

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
  - Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante. **(Facultativo);**
- 10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_J\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

#### 10.8. Qualificação Técnica

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.8.1.1.01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Fornecimento de Mobiliários e Moveis, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.8.2. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.8.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/ \_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/ \_\_ -CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

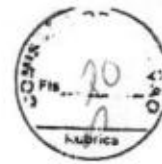
17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 22. DO PAGAMENTO**
- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3 apresentar documentação falsa;
- 23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6 não manter a proposta;
- 23.1.7 cometer fraude fiscal;
- 23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 23.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 23.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 23.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 23.3.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

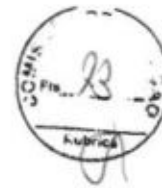
**25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitamaisbrasil.com.br](mailto:licitamaisbrasil.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 25.7.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10 As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.2 ANEXO I - Termo de Referência
  - 26.13.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 26.13.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 26.13.5 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 26.13.6 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 26.13.7 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 26.13.8 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 26.13.9 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 26.13.10 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 26.13.11 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 26.13.12 ANEXO XI – Modelo de Proposta de Preços Inicial.
  - 26.13.13 ANEXO XII - Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de XXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	12
2	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	3



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	24
4	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	6
5	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	16



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/ \_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	4
---	-----------------------	--	------	---

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As brincadeiras realizadas em playground promovem as características essenciais para a criança, pois ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada uma. Durante esse momento, as crianças interagem umas com as outras e os professores são capazes de analisar suas atitudes e comportamento geral, descobrindo possíveis problemas emocionais ou dificuldades sociais. Além disso, os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. Portanto se faz necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos do playground para satisfazer as carências e promover o desenvolvimento das crianças



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**IV-AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Conforme a LEI 8.666 Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: V - Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; Conforme a IN 73/2020 Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

**2.1 VI- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

2.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

**3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 São obrigações da Contratante:

- 3.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

\*entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo estipulado pelas Secretarias requisitantes.

\*substituir de imediato, e as suas expensas, os produtos em que forem verificadas irregularidades;

\*A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, que poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício ou fax, devendo dela constar: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, marca homologada (se for o caso), local de entrega, carimbo e assinatura do responsável;

\* A nota fiscal ou requisição correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao representante das Secretarias requisitantes que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas;

\*Havendo erro na Nota Fiscal, circunstância que impede a liquidação da despesa, será a mesma devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, e o pagamento ficará pendente até que sejam efetuadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

**5 DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**6 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**8 DO REAJUSTE**

8.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**9 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**10 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 11.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 11.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
    - 11.2.6.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/ \_\_ -CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200...., publicada no ..... de ...../...../200...., processo administrativo nº ..... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. **VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
OS MELHORES DADOS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-     /     -CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº       .)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u>**/20</u> – PROCESSO Nº <u>**/20</u>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lotem/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto  
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_/2023

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, objeto do certame..

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certamee, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/ \_\_ -CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os PLAYGROUNDS INFANTIS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06782.2023**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

**PARECER JURÍDICO Nº 051/2023 - ASSEIUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06782.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços do tipo menor preço visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de playgrounds infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



1. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

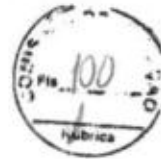
As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

*Handwritten signature*



- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a



celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e  
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigüe a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

## **2.2 Termo de Referência**



O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

### **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

### **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**





Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo.

**Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

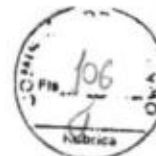
Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**

*real*



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**

**§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.**

**§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.**

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

## **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

**Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

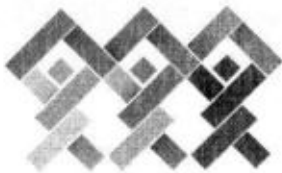
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...)* (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**

**I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**

**II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**

**III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**

**IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**

**V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**

**VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**

**VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**

**VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**

**IX - penalidades por descumprimento das condições;**

**X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63**

**XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**

**§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.**

**§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.**

**§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.**

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - {VETADO};
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

#### ✓ **DISPOSITIVO:**


Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

#### ✓ **É o parecer. Sub Censura:**

#### ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 22 de março de 2023.

  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 07 de abril de 2023, horário: 11:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 16 de Março de 2023 e Decreto Municipal de Regime de Transição Nº. 025, de 21 de Março de 2023.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 24/03/2023.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 06/04/2023, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às 11:00 horas do dia 07/04/2023, horário de Brasília-DF.

**Local:** [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) através da opção Cadastro de Fornecedor.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br)**.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

4.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**4.1.2. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- 5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.2.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 7.1.2. Marca;
  - 7.1.3. Fabricante;
  - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Materiais;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, **sob pena de desclassificação.**
- 7.1.7. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 7.1.7.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 7.1.8. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **licitamaisbrasil.com.br**
- 7.1.9. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;
- 7.1.10. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **licitamaisbrasil.com.br**;
- 7.1.11. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 8.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.4.2. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.5. **ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- 8.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explicado acima.
- 8.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

**8.5.3. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2. **Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), o pregoeiro poderá solicitar prazo 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das AMOSTRA (S), conforme Anexo XI do Edital. Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.4.2. Dentre os documentos já solicitados serão solicitados também conforme as características dos Mobiliários ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica de cada item da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico juntamente com o Anexo X do Edital, conforme item 6.1.6. do Edital, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **SOB PENA DE NÃO**

**ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

**10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Consulta junto ao TCE/MA, através da Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, junto ao site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)

f) Consulta junto ao TCE/MA, SACOP - Mural de Sanções Administrativas, junto ao site, [HTTPS://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/muralsancaolicitante.azul](https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/muralsancaolicitante.azul).

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  - a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
  - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
  - c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante. **(Facultativo);**
- 10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

**10.8. Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.8.1.1.01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Fornecimento de Mobiliários e Moveis, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.8.2. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.8.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 22. DO PAGAMENTO**
- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3 apresentar documentação falsa;
- 23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6 não mantiver a proposta;
- 23.1.7 cometer fraude fiscal;
- 23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 23.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 23.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 23.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 23.3.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitamaisbrasil.com.br](mailto:licitamaisbrasil.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 25.7.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10 As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.2 ANEXO I - Termo de Referência
  - 26.13.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 26.13.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 26.13.5 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 26.13.6 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 26.13.7 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 26.13.8 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 26.13.9 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 26.13.10 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 26.13.11 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 26.13.12 ANEXO XI – Modelo de Proposta de Preços Inicial.
  - 26.13.13 ANEXO XII - Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, 23 de março de 2023.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretario Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	12
2	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und.	3





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	24
4	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	Und.	6
5	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	16

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und.	4
---	-----------------------	--	------	---

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As brincadeiras realizadas em playground promovem as características essenciais para a criança, pois ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada uma. Durante esse momento, as crianças interagem umas com as outras e os professores são capazes de analisar suas atitudes e comportamento geral, descobrindo possíveis problemas emocionais ou dificuldades sociais. Além disso, os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. Portanto se faz necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos do playground para satisfazer as carências e promover o desenvolvimento das crianças

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**IV-AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Conforme a LEI 8.666 Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: V - Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; Conforme a IN 73/2020 Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

**2.1 VI- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

2.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

**3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 São obrigações da Contratante:

- 3.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

\*entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo estipulado pelas Secretarias requisitantes.

\*substituir de imediato, e as suas expensas, os produtos em que forem verificadas irregularidades;

\*A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, que poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício ou fax, devendo dela constar: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, marca homologada (se for o caso), local de entrega, carimbo e assinatura do responsável;

\* A nota fiscal ou requisição correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao representante das Secretarias requisitantes que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas;

\*Havendo erro na Nota Fiscal, circunstância que impede a liquidação da despesa, será a mesma devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, e o pagamento ficará pendente até que sejam efetuadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

**5 DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**6 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**8 DO REAJUSTE**

8.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**9 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**10 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 11.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 11.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
    - 11.2.6.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200...., publicada no ..... de ...../200...., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. **VALIDADE DA ATA**
  - 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
  - 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
  - 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
OS MÃOS BRANCS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA.....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS SAGAZAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS**  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/20\_\_ – PROCESSO Nº \*\*/20\_\_**

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:  
Endereço: Bairro:  
CEP: Cidade: Estado:  
Telefone: E-mail:  
Banco: Agência: Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, objeto do certame..

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certamee, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06782.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os PLAYGROUNDS INFANTIS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de .....


\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06782.2023.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/04/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, em 22 de Março de 2023.



---

**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 004/2023  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230211/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230211 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 064/2022-SRP/PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** M DE A BARROS – ME **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 124.200,00 **VIGÊNCIA:** 09 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2023 Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230210/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230210. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** MALHARIA OLHO VIVO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Malharia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 254.101,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 254.101,25. **VIGÊNCIA:** 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2023. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA** - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 018/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06781.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Execução do Projeto de Reprogramação do Trabalho Social – Canã I e Canã II do Financiamento referente ao Convênio Federal/Recurso FAR APF 402.059-04 e APF 407.620-12 no Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/04/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 019/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06782.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/04/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/03/2023 20:46:49 - IP com nº: 192.168.10.9  
 Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1204](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1204)





### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N.º 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N.º 007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – PMT. Processo Administrativo: 005.02.2023 – PMT. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição para fornecimento de materiais e insumos hospitalares, medicamentos hospitalares, medicamentos para farmácia básica e material de consumo odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 10 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregões, localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Apto N.º 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br); <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: [cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com](mailto:cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com). Tutóia (MA), 23 de março de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N.º 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N.º 007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PMT. Processo Administrativo: 006.02.2023 – PMT. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material estruturado “coleção SAEB Brasil” para alunos do 2º, 5º e 9º ano – Português e Matemática, da rede municipal de ensino do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 11 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregões, localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Apto N.º 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br); <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: [cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com](mailto:cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com). Tutóia (MA), 23 de março de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, regido pela Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, do acordo TCU n.º 1.214/2013, do Decreto n.º 7.746/2012, do acordo 648/2016, do Decreto n.º 8.538/2015, Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário, da Lei Complementar n.º 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023 – PMT. Processo Administrativo: 007.03.2023 – PMT. OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas pesadas, caminhões, em função da manutenção dos serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, campos agrícolas, conservação de estradas vicinais, do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 13 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas) – Horário de Brasília, Sessão Pública será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua Nazaré, 61, Centro – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregões, localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Apto N.º 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br); <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: [cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com](mailto:cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com). Tutóia (MA), 23 de março de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-018/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06781.2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 018/2020, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Execução do Projeto de Reprogramação do Trabalho Social – Cannã I e Cannã II do Financiamento referente ao Convênio Federal/Recurso FAR APF 402.059-04 e APF 407.620-12 no Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 07/04/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06782.2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 018/2020, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º



8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/04/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob n. 06.439.988/0001-76, representada neste ato por CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, irá realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 de Abril a 17 de abril de 2023 até as 11h00min (onze horas), no Departamento de Licitação, localizada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com) Viana/MA, 22 de março de 2023. **CLEICY MACHADO NUNES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Portaria Nº 004/2021.

**AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 10h00min (Dez horas) do dia 22 de março de 2023, foi remarcada para às 10h00min (Dez horas) do dia 12 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de serviço de pavimentação em bloquetes no povoado SACAITAUÁ no município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com). Viana/ MA, 22 de março de 2023. **KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO** Presidente da CPL Portaria nº 330/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 A** Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 22 de março de 2023, foi remarcada para às 15h00min (quinze horas) do dia 12 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de serviço de pavimentação em bloquetes no povoado IBACAZINHO no município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com). Viana/ MA, 22 de março de 2023. **KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO** Presidente da CPL Portaria nº 330/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005 /2023 A** Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 10h00min (Dez horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarcada para às 10h00min (Dez horas) do dia 13 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na construção de uma escola de 06 (seis) salas de aula no padrão FNDE no povoado Bacurizeiro no Município De Viana/MA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com). Viana/ MA, 22 de março de 2023. **KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO** Presidente da CPL Portaria nº 330/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarcada para às 15h00min (quinze horas) do dia 13 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Cacoal no município de Viana/MA – CONVÊNIO Nº 055162/2021/CAIXA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com). Viana/ MA, 22 de março de 2023. **KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO** Presidente da CPL Portaria nº 330/2022.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRÓI O NOVO



## FICHAS TÉCNICAS.



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE 019/2023

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guardacorpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	12	Freso/royalplay house	R\$13.900,00	R\$166.800,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$166.800,00

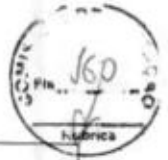
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

Data: 07/04/2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: PE 019/2023					
Órgão comprador: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE</b>					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
2	Playground infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guardacorpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	3	Freso/royalplay house	R\$13.900,00	R\$41.700,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias					
Preço para o lote único (em R\$): R\$41.700,00					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data: 07/04/2023					



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE 019/2023

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
3	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm	24	Freso/aquaspring	R\$19.050,00	R\$457.200,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$457.200,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

Data: 07/04/2023





Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE 019/2023

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
4	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm	6	Freso/aquaspring	R\$19.050,00	R\$114.300,00

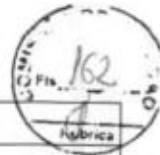
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$114.300,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

Data: 07/04/2023



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE 019/2023

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
5	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	16	Freso/play adventure frog	R\$11.550,00	R\$184.800,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$184.800,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07/04/2023



### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE 019/2023

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
6	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	4	Freso/play adventure frog	R\$11.550,00	R\$46.200,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$46.200,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 07/04/2023



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS  
LTDA

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA. Passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

## DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

## DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

**Principal:**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

**Secundárias:**

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB N° 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO**



- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:**

**DA RAZÃO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

### Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

### Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, painéis, utensílios domésticos, copos e miudezas);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

## INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLAUSULA QUINTA** - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLAUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

## DA DECLARAÇÃO

**CLAUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

## DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
DO FORO



CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Lagoa da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lagoa da Pedra - MA, 10 de junho de 2019.



*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE ALTERAÇÃO**  
**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**04.966.853/0001-33**



**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras – Maranhão, nascida em 25 de maio de 1996, CPF: 047.145.213-06, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 40, Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Maranhão, CEP: 65.725-000, titular da IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, que gira sob a denominação social de IMPERIO DOS MOVEIS, situada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago de Pedra - MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600040272 e no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:


**Cláusula I** - O nome fantasia IMPÉRIO DOS MOVEIS, passa a ser IMPÉRIO ELETRO

**Cláusula II** – O endereço passa a ser: Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

**Cláusula III** – Resolve alterar suas atividades para a seguinte formação:

O objeto principal é (CNAE 4754-7/01 ) - Comércio varejista de móveis, e terá com atividades secundárias:

- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

- 
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
  - 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
  - 3511-5/01 - Geração de energia elétrica
  - 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
  - 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
  - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
  - 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
  - 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
  - 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
  - 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
  - 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
  - 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
  - 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
  - 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
  - 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
  - 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
  - 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
  - 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
  - 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
  - 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
  - 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
  - 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
  - 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
  - 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
  - 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
  - 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
  - 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
  - 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
  - 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
  - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
  - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
  - 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
  - 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
  - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
  - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
  - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
  - 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
  - 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos



- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**Em virtude das alterações, ora ajustadas, consolida-se o presente Instrumento de Sociedade Empresária LTDA, com a seguinte redação:**

#### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

**Cláusula I** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação social **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **IMPÉRIO ELETRO**.

#### **DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

**Cláusula II** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

#### **DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula III** - A Sociedade Empresária terá sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

#### **DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula IV** – O Objeto da Empresa será: 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas 4541-2/04 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 1412-6/01 - confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida 1412-6/02 - confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas 1413-4/01 - confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - confeccao, sob medida, de roupas profissionais 1811-3/02 - impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas 1813-0/01 - impressao de material para uso publicitario 2062-2/00 - fabricacao de produtos de limpeza e polimento 3101-2/00 -

fabricacao de moveis com predominancia de madeira 3102-1/00 - fabricacao de moveis com predominancia de metal 3240-0/99 - fabricacao de outros brinquedos e jogos recreativos nao especificados anteriormente (kits ludicos escolares) 3292-2/01 - fabricacao de roupas de protecao e seguranca e resistentes a fogo 3329-5/01 - servicos de montagem de moveis de qualquer material 3811- 4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4520-0/07 - servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores 4530-7/03 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-2/03 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares 4641-9/01 - comercio atacadista de tecidos 4641-9/02 - comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4647-8/02 - comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (bacias, panelas, utensilios domesticos, copos e miudezas) 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informatica 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informatica 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios 4711-3/02 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744- 0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 4755-5/01 - comercio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4771-7/01 - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/06 - comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritorio 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (tratores, pa-carregadeira, cacambas, betoneiras, retroescavadeira) 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao especificados anteriormente 2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia

eletrica 2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e  
acessorios 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4763-6/02 -  
comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e  
triciclos pecas e acessorios 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e  
motonetas 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas 4542-1/01  
- representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e  
acessorios 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas  
e motonetas, pecas e acessorios 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e  
motonetas 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4763-6/03 -  
comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios 4763-6/02 - comercio varejista  
de artigos esportivos 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios  
2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios  
2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia  
eletrica 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao  
especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores,  
transformadores e motores eletricos 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas,  
aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de  
maquinas e equipamentos industriais 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao  
especificados anteriormente 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 4321-5/00 - instalacao  
e manutencao eletrica.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula V** - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária. e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)**

**Cláusula VI** - A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### **DO PORTE EMPRESARIAL**

**Cláusula VII** – O empresário declara que a empresa se enquadra como Empres de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago da Pedra- MA, 19 de janeiro de 2023.

---

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
Empresária





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 12:56 SOB N° 20230046070.  
PROTOCOLO: 230046070 DE 27/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301214420. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.  
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302554159	
NIRE 21600040272 CNPJ 04.966.853/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 283, ANDAR SEGUNDO, CENTRO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230046070	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230046070	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160004027	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20220701881	03/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190769920	01/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190769920	01/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190393050	30/05/2019	BALANCO
002	20190285311	30/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180329375	30/04/2018	BALANCO
002	20171351339	02/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171247655	13/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171128397	11/08/2017	BALANCO
315	20160366747	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600040272	04/07/2016	TRANSFORMACAO
002	20160030030	03/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150564538	18/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921301	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20150536852	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20151153620	17/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20020079710	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	21101270931	25/03/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2023, às 12:02:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XH10XKEY.



MAC2302554159

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302554120	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600040272	CNPJ 04.966.853/0001-33	Data de Ato Constitutivo 25/03/2002	Início de Atividade 25/03/2002
<b>Endereço Completo</b> Rua CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 283, ANDAR SEGUNDO, CENTRO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
<b>Objeto Social</b> 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (KITS LUDICOS ESCOLARES) 3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECCAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BACIAS, PANEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, COPOS E MIUDEZAS) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PA-CARREGADEIRA, CACAMBAS, BETONEIRAS, RETROESCAVADEIRA) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4542-1/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO			



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		Protocolo: MAC2302554120	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4542-1/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	CPF/CNPJ 047.145.213-06	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA		CPF 047.145.213-06	Término do mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 27/01/2023	Número 20230046070	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2023, às 12:00:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TKUHOKAN**.



MAC2302554120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06 879-0  
R. Passagem Linda, Fone: 3496-5121 - Jd. Passagem - CEP 06040-000 - São Paulo - SP - SP/0444 - Tel: 33 20444

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas nº 2ª e 7ª inc. I e II, 41 e 52 da Lei Federal 5.020/1994 e Art. 3º Inc. III  
da Lei Estadual 9.721-0/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido originalmente. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 94101508181648190930-1; Data: 15/08/2018 16:53:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ10443-Y8XP  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA910074170

BRASIL

Carreira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042328812011-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2011

NOME RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

FILIAÇÃO JANIVAL PEREIRA DE SOUSA E RAIMUNDA UCHOA DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 25/05/1996

DOC ORDEM NASC. N.124.695 FLS.65-V LIV.A-164

CPF 047145213-06

SÃO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VIA-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 10:48:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 94101508181648190930-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa453237a7d3838a87ef6f960f66d4fecf406f3bd1e6b783b47aca86a948edc4a27c56210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.966.853/0001-33 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 25/03/2002
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> IMPERIO ELETRO			<b>PORTE EPP</b>
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R CORONEL PEDRO BOGEA		<b>NÚMERO</b> 283	<b>COMPLEMENTO</b> ANDAR SEGUNDO
<b>CEP</b> 65.715-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LAGO DA PEDRA	<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (86) 8161-0606	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2023 às 10:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-8-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2023** às **10:27:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2023 às 10:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2023 às 10:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.966.853/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:33:40 do dia 04/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2023.

Código de controle da certidão: **17BA.A603.CB60.398C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.966.853/0001-33  
**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2023 a 12/04/2023

**Certificação Número:** 2023031401095316842883

Informação obtida em 30/03/2023 15:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão n°: 13464846/2023

Expedição: 30/03/2023, às 15:31:41

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 04.966.853/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.470672-0**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA CORONEL PEDRO BOGEA**Número:** 283 **Complemento:** ANDAR SEGUNDO**Bairro:** CENTRO**Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA**CEP:** 65715000 **DDD:** **Telefone:** 36442163**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/11/2022

#### OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500-2062200), 01/04/2010 - (4542102-4649408-4541201-4649499-4542101-4541203-4651602-4649401-4651601), 01/07/2010 - (3101200-2731700-4647801-4664800-2790299-1412601-3240099-3102100-4645101), 01/10/2010 - (4649404-1413401-1813001-4618402-4649405-3292201-4641901-2710401-1412602-1413402-4641902), 01/12/2010 - (1811302-4647802),

EDF a partir de: 01/02/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 02/04/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
CNPJ: 06021810000100  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 30/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 1683-7

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: IMPERIO DOS MOVEIS

CPF/CNPJ: 04966853000133

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 246 - CENTRO

CEP: 65715000

Complemento:

### ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis  
Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
Confeção, sob medida, de roupas profissionais  
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
Impressão de material para uso publicitário  
Fabricação de produtos de limpeza e polimento  
Fabricação de móveis com predominância de madeira  
Fabricação de móveis com predominância de metal  
Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente  
Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo  
Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
Coleta de resíduos não-perigosos  
Coleta de resíduos perigosos  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observações:

Area Utilizada:

0 m<sup>2</sup>


Pelo documento de arrecadação datado de 23/02/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:

25/03/2002



LAGO DA PEDRA - MA, 23/02/2022

  
ERICK HENRIQUE ALVES SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS  
Portaria: 15/2022 - GAB

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**  
CNPJ: 06021810000100  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 123/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 1683-7

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO

CPF/CNPJ: 04966853000133

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 - CENTRO

CEP: 65715000

Complemento: ANDAR SEGUNDO

### ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis  
Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
Confeção, sob medida, de roupas profissionais  
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
Impressão de material para uso publicitário  
Fabricação de produtos de limpeza e polimento  
Fabricação de móveis com predominância de madeira  
Fabricação de móveis com predominância de metal  
Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente  
Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo  
Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
Coleta de resíduos não-perigosos  
Coleta de resíduos perigosos  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observações:

Area Utilizada:

0 m<sup>2</sup>

Peio documento de arrecadação datado de 01/02/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:

25/03/2002

Validador: 2FB07DF47E92D7D8



LAGO DA PEDRA - MA, 01/02/2023

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 06021810000100



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000008950 Matrícula: 1683-7  
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133  
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO  
Bairro: CENTRO CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida,

**ATENÇÃO:** Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 25/05/2023

Número/Controle da Certidão: E7E3959557C6FC9B



<http://mfse.adtrinformatica>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 06021810000100

**LAGO DA PEDRA**

**Exercício: 2023**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente **CERTIDÃO** validade até o dia 25/05/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000008950 Matricula: 1683-7  
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133  
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO  
Bairro: CENTRO CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

#### **DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
Atividade : Comércio varejista de móveis, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de produtos de limpeza e polimento, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móve

**ATENÇÃO:** Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 24/02/2023 Validade: 25/05/2023  
Número/Controle da Certidão: 07FFF26AE49F39B4



<http://mfe.adtrreformac>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 013595/23

**Data da**

27/01/2023 11:34:27

**Inscrição Estadual:** 124706720

**CPF/CNPJ:** 04966853000133

**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36442163

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/02/2023 14:43:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004844/23

**Data da**

19/01/2023 11:46:36

**Inscrição Estadual:** 124706720

**CPF/CNPJ:** 04966853000133

**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 CEP: 65715000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36442163

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/01/2023 11:46:36

CERTJUDONE-1VLP - 562023  
Código de validação: 0C3E9CC3B2

Número da guia: 23053901001471701.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA ( IMPÉRIO ELETRO )**, empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Coronel Pedro Boguea , nº 283 – 2º andar, bairro centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 31 de março de 2023.

### OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1ª Vara de Lago da Pedra**

**ROBERTO DE BRITO SILVA**  
**Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo**  
**1ª Vara de Lago da Pedra**  
**Matrícula 163782**

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 31/03/2023 08:54 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 562023 / Código: 0C3E9CC3B2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 56 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 56 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65715-000  
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720  
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

Contador

C.P.F.: 961.061.313-68

R.G. : 2048307 SSP PI

C.R.C.: MA-011577/O - MA

---

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

TITULAR

C.P.F.: 047.145.213-06

R.G.: 0423288120111

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.037.117,93
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2.687.846,86
Abert	Débito	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50
Abert	Crédito	1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	32.550,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	43.546,72
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	434.076,72
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	1.045,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	78,38
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	83,60
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	196.226,58
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	4.056.923,73
<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>			<b>4.788.434,01</b>
<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>			<b>4.788.434,01</b>
05/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 105660	11.034,00
05/01	403.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	1.045,00
Total Débitos			12.079,00
Total Créditos			12.079,00
07/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33371	15.399,84
07/01	404.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	83,60
Total Débitos			15.483,44
Total Créditos			15.483,44
08/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 42298	6.446,06
Total Débitos			6.446,06
Total Créditos			6.446,06
09/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1988247	1.012,93
09/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1988248	1.680,65
09/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1988249	144,90
Total Débitos			2.838,48
Total Créditos			2.838,48
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.857.830,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.857.830,99</b>

## LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

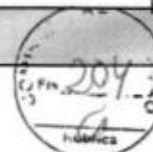
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 3



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>4.857.830,99</b>	<b>4.857.830,99</b>
11/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 365		730,00
11/01	406.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente ao mês de dezembro		350,00
			Total Débitos	1.080,00
			Total Créditos	1.080,00
12/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5		100,00
			Total Débitos	100,00
			Total Créditos	100,00
13/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 100		4.535,20
13/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 102520		4.118,40
13/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 102522		471,90
			Total Débitos	9.125,50
			Total Créditos	9.125,50
14/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2869		3.098,00
14/01	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 433		1.500,00
			Total Débitos	4.598,00
			Total Créditos	4.598,00
15/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1995919		1.382,55
15/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1995920		1.330,40
			Total Débitos	2.712,95
			Total Créditos	2.712,95
19/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1216		1.620,00
			Total Débitos	1.620,00
			Total Créditos	1.620,00
20/01	402.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Simples exercicio anterior		196.226,58
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.073.294,02</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.073.294,02</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 4



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>5.073.294,02</b>	<b>5.073.294,02</b>
20/01	405.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		78,38
			Total Débitos	196.304,96
			Total Créditos	196.304,96
22/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 68586		4.542,40
22/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 87241		34.017,50
22/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 87242		16.077,50
			Total Débitos	54.637,40
			Total Créditos	54.637,40
25/01	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1970323		1.124,72
25/01	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 103338		398,00
25/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 540604		350,58
25/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 15780		1.100,00
			Total Débitos	2.973,30
			Total Créditos	2.973,30
26/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1698		3.540,00
26/01	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 434		500,00
			Total Débitos	4.040,00
			Total Créditos	4.040,00
30/01	407.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes despesas gerais		21.400,00
			Total Débitos	21.400,00
			Total Créditos	21.400,00
31/01	26.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2021		201,91
			Total Débitos	201,91
			Total Créditos	201,91
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>5.156.625,01</b>	<b>Créditos :</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>5.156.625,01</b>	<b>5.156.625,01</b>

**LIVRO DIÁRIO****IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 5



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.156.625,01
		Créditos :	5.156.625,01
		A Transportar =====> Débitos :	5.156.625,01
		Créditos :	5.156.625,01

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 6



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.156.625,01</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.156.625,01</b>
01/02	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 64989	11.218,28
01/02	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 394155	3.235,60
01/02	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 128948	5.173,40
01/02	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2009102	468,62
01/02	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2009103	1.691,39
01/02	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 416056	3.048,47
01/02	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 92850	3.185,61
		Total Débitos	28.021,37
		Total Créditos	28.021,37
03/02	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 327233	4.107,64
		Total Débitos	4.107,64
		Total Créditos	4.107,64
04/02	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 121780	1.840,80
		Total Débitos	1.840,80
		Total Créditos	1.840,80
05/02	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 70568	1.882,89
05/02	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23324	6.139,77
		Total Débitos	8.022,66
		Total Créditos	8.022,66
08/02	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 68999	3.549,16
		Total Débitos	3.549,16
		Total Créditos	3.549,16
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.202.166,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.202.166,64</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 7



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>5.202.166,64</b>	<b>5.202.166,64</b>
09/02	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11343		2.532,10
09/02	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 15996		1.744,00
			Total Débitos	4.276,10
			Total Créditos	4.276,10
10/02	409.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente ao mês de janeiro		350,00
			Total Débitos	350,00
			Total Créditos	350,00
13/02	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2018132		1.603,47
			Total Débitos	1.603,47
			Total Créditos	1.603,47
16/02	42.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 6510		6.268,81
			Total Débitos	6.268,81
			Total Créditos	6.268,81
19/02	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2023140		432,90
19/02	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2023141		1.404,69
19/02	408.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		201,91
			Total Débitos	2.039,50
			Total Créditos	2.039,50
22/02	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1993346		1.781,10
22/02	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 329969		5.042,43
22/02	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 126229		816,75
			Total Débitos	7.640,28
			Total Créditos	7.640,28
26/02	410.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		15.600,00
			Total Débitos	15.600,00
			Total Créditos	15.600,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.239.944,80</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.239.944,80</b>



## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005



0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	5.239.944,80	Créditos : 5.239.944,80
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.239.944,80</b>	<b>Créditos : 5.239.944,80</b>
		A Transportar =====>	Débitos :	5.239.944,80	Créditos : 5.239.944,80

## LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005



0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.239.944,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.239.944,80</b>
01/03	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7	863,00
01/03	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7	220,00
01/03	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 385355	11.419,13
		Total Débitos	12.502,13
		Total Créditos	12.502,13
02/03	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16235	11.824,99
		Total Débitos	11.824,99
		Total Créditos	11.824,99
03/03	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 6697	2.687,46
03/03	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 6698	3.085,74
		Total Débitos	5.773,20
		Total Créditos	5.773,20
04/03	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 435	130,00
		Total Débitos	130,00
		Total Créditos	130,00
05/03	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180433	14.542,84
05/03	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 577157	836,49
05/03	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 436	1.450,00
		Total Débitos	16.829,33
		Total Créditos	16.829,33
09/03	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 439	740,00
		Total Débitos	740,00
		Total Créditos	740,00
10/03	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 332094	13.638,19
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.301.382,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.301.382,64</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

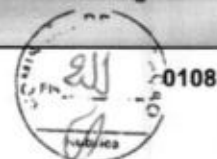
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 10



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>5.301.382,64</b>	<b>5.301.382,64</b>
10/03	411.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Referente ao mês de fevereiro		350,00
			Total Débitos	13.988,19
			Total Créditos	13.988,19
15/03	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 93013		2.773,26
			Total Débitos	2.773,26
			Total Créditos	2.773,26
18/03	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2045473		1.368,94
			Total Débitos	1.368,94
			Total Créditos	1.368,94
19/03	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 107316		2.536,02
19/03	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 107317		778,40
			Total Débitos	3.314,42
			Total Créditos	3.314,42
22/03	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2013542		2.436,56
22/03	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 561764		386,64
			Total Débitos	2.823,20
			Total Créditos	2.823,20
23/03	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 6883		2.821,88
			Total Débitos	2.821,88
			Total Créditos	2.821,88
25/03	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7196		19.250,00
			Total Débitos	19.250,00
			Total Créditos	19.250,00
26/03	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 70183		929,08
26/03	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16782		758,75
			Total Débitos	1.687,83
			Total Créditos	1.687,83
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.335.772,17</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.335.772,17</b>

## LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 11



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.335.772,17</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.335.772,17</b>
30/03	412.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	18.500,00
		Total Débitos	18.500,00
		Total Créditos	18.500,00
31/03	70.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2021	228,31
		Total Débitos	228,31
		Total Créditos	228,31
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>5.354.500,48</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.354.500,48</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.354.500,48</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.354.500,48</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 12



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.354.500,48</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.354.500,48</b>
01/04	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 93453	1.438,15
		Total Débitos	1.438,15
		Total Créditos	1.438,15
08/04	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 440	1.300,00
		Total Débitos	1.300,00
		Total Créditos	1.300,00
12/04	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2061733	3.599,08
12/04	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 76215	4.079,67
12/04	413.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Referente ao mes de março	350,00
		Total Débitos	8.028,75
		Total Créditos	8.028,75
14/04	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 212323	2.348,25
		Total Débitos	2.348,25
		Total Créditos	2.348,25
16/04	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1584855	13.530,82
		Total Débitos	13.530,82
		Total Créditos	13.530,82
19/04	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 7132	3.778,88
19/04	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 7133	1.889,44
		Total Débitos	5.668,32
		Total Créditos	5.668,32
20/04	414.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	228,31
		Total Débitos	228,31
		Total Créditos	228,31
27/04	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 441	7.140,00
		Total Débitos	7.140,00
		Total Créditos	7.140,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.394.183,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.394.183,08</b>

## LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 13



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.394.183,08</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>5.394.183,08</b>
30/04	80.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2021			823,13
30/04	415.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			18.600,00
				Total Débitos	19.423,13
				Total Créditos	19.423,13
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>5.413.606,21</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>5.413.606,21</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.413.606,21</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>5.413.606,21</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 14



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>5.413.606,21</b>	<b>5.413.606,21</b>
01/05	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23965		20.250,00
01/05	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 348302		4.807,66
			Total Débitos	25.057,66
			Total Créditos	25.057,66
06/05	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 54398		8.594,09
			Total Débitos	8.594,09
			Total Créditos	8.594,09
10/05	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2085201		2.308,42
10/05	416.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE ABRIL		350,00
			Total Débitos	2.658,42
			Total Créditos	2.658,42
12/05	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16901		500,00
			Total Débitos	500,00
			Total Créditos	500,00
15/05	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2089794		1.047,06
			Total Débitos	1.047,06
			Total Créditos	1.047,06
18/05	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2053825		156,74
18/05	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2053826		313,48
18/05	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 208657		369,85
			Total Débitos	840,07
			Total Créditos	840,07
20/05	417.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		823,13
			Total Débitos	823,13
			Total Créditos	823,13
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.453.126,64</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.453.126,64</b>

## LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

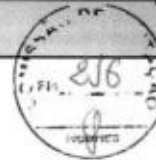
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 15



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.453.126,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.453.126,64</b>
26/05	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 545829	7.689,64
			Total Débitos 7.689,64
			Total Créditos 7.689,64
28/05	418.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	18.700,00
			Total Débitos 18.700,00
			Total Créditos 18.700,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.479.516,28</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.479.516,28</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.479.516,28</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.479.516,28</b>



## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

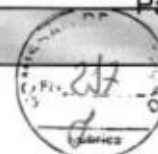
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 16



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.479.516,28	5.479.516,28
01/06	91.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 116528		549,00
01/06	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2124282		806,16
01/06	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2124283		547,05
01/06	94.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 4, 423355		30.054,10
			Total Débitos	31.956,31
			Total Créditos	31.956,31
05/06	95.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 715082		3.059,90
			Total Débitos	3.059,90
			Total Créditos	3.059,90
08/06	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1497847		9.153,27
08/06	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 55276		1.414,18
			Total Débitos	10.567,45
			Total Créditos	10.567,45
09/06	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 15890		5.229,30
			Total Débitos	5.229,30
			Total Créditos	5.229,30
10/06	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 446		1.200,00
10/06	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 447		21.504,00
10/06	419.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE MAIO		350,00
			Total Débitos	23.054,00
			Total Créditos	23.054,00
14/06	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16551		644,16
			Total Débitos	644,16
			Total Créditos	644,16
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.554.027,40</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.554.027,40</b>

## LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 17



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :
			5.554.027,40	5.554.027,40	
15/06	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 17955			4.349,09
15/06	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 37676			390,00
15/06	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 592811			1.610,48
15/06	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 592812			1.255,94
15/06	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10783			8.148,00
			Total Débitos		15.753,51
			Total Créditos		15.753,51
16/06	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25419			6.857,55
16/06	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 54997			1.975,52
			Total Débitos		8.833,07
			Total Créditos		8.833,07
17/06	107.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2115510			370,71
17/06	108.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2115511			525,00
			Total Débitos		895,71
			Total Créditos		895,71
18/06	109.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2117503			1.578,04
			Total Débitos		1.578,04
			Total Créditos		1.578,04
21/06	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4			3.144,00
			Total Débitos		3.144,00
			Total Créditos		3.144,00
23/06	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178825			711,30
23/06	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178843			167,02
			A Transportar =====>	Débitos :	5.585.110,05
				Créditos :	5.585.110,05

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005



0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.585.110,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.585.110,05</b>
			Total Débitos 878,32
			Total Créditos 878,32
24/06	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 560858	6.099,94
24/06	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22168	1.455,00
			Total Débitos 7.554,94
			Total Créditos 7.554,94
30/06	117.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021	2.136,84
30/06	420.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	15.100,00
			Total Débitos 17.236,84
			Total Créditos 17.236,84
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.609.901,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.609.901,83</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.609.901,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.609.901,83</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005



0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.609.901,83	5.609.901,83
01/07	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51865		2.648,90
01/07	119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 44546		6.396,00
01/07	120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 44552		399,00
01/07	121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 215289		3.194,10
01/07	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 20811		7.653,18
01/07	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 55832		2.942,40
01/07	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 176983		2.742,68
01/07	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 547321		2.616,36
01/07	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 40		7.636,15
01/07	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 17789		21.677,88
01/07	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 20671		5.236,18
01/07	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2150990		5.516,28
01/07	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2150991		616,21
01/07	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 793883		3.447,53
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.682.624,68</b>
				<b>Créditos :</b>
				<b>5.682.624,68</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

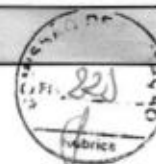
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 20



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.682.624,68</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.682.624,68</b>
01/07	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 453	1.799,00
01/07	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 454	41.829,00
		Total Débitos	116.350,85
		Total Créditos	116.350,85
02/07	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 55678	2.587,00
		Total Débitos	2.587,00
		Total Créditos	2.587,00
05/07	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 188316	3.011,52
05/07	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 55706	2.587,00
05/07	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 2	118,00
		Total Débitos	5.716,52
		Total Créditos	5.716,52
06/07	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 4645045	1.168,80
06/07	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 94040	15.097,55
		Total Débitos	16.266,35
		Total Créditos	16.266,35
07/07	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 252	1.417,50
07/07	138.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 35672	3.131,70
07/07	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 102, 107268	2.715,53
07/07	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 455	5.382,00
		Total Débitos	12.646,73
		Total Créditos	12.646,73
09/07	140.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 114700	418,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.763.887,28</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.763.887,28</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

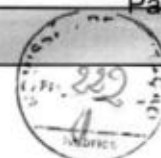
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 21



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>5.763.887,28</b>	<b>5.763.887,28</b>
09/07	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 114701		379,00
09/07	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 456		24.480,00
09/07	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 457		10.588,00
			Total Débitos	35.865,00
			Total Créditos	35.865,00
10/07	421.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE JUNHO		350,00
			Total Débitos	350,00
			Total Créditos	350,00
13/07	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 601565		4.332,61
13/07	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 458		27.685,00
			Total Débitos	32.017,61
			Total Créditos	32.017,61
14/07	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180361		1.170,24
14/07	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180394		1.170,24
			Total Débitos	2.340,48
			Total Créditos	2.340,48
15/07	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 10487		3.312,12
15/07	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 17586		5.908,00
			Total Débitos	9.220,12
			Total Créditos	9.220,12
16/07	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 116641		13.651,51
16/07	148.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2139028		1.365,68
16/07	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2139029		364,70
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.858.644,38</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.858.644,38</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

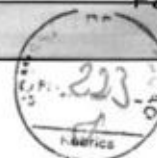
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 22



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.858.644,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.858.644,38</b>
		Total Débitos	15.381,89
		Total Créditos	15.381,89
17/07	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2140482	2.533,88
17/07	151.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2140483	119,75
		Total Débitos	2.653,63
		Total Créditos	2.653,63
19/07	152.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3637858	16.716,12
19/07	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3637859	5.013,55
19/07	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3637860	5.454,03
		Total Débitos	27.183,70
		Total Créditos	27.183,70
20/07	422.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	2.136,84
		Total Débitos	2.136,84
		Total Créditos	2.136,84
21/07	155.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1042343	11.308,12
21/07	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1042344	3.574,48
		Total Débitos	14.882,60
		Total Créditos	14.882,60
22/07	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 17675	840,00
22/07	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 439725	6.346,10
22/07	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 76156	3.048,61
		Total Débitos	10.234,71
		Total Créditos	10.234,71
23/07	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 447047	3.418,03
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.919.153,89</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.919.153,89</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

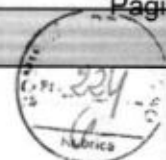
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 23



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :
			<b>5.919.153,89</b>	<b>5.919.153,89</b>	
23/07	161.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3643282		2.679,04	
			Total Débitos	6.097,07	
			Total Créditos	6.097,07	
29/07	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 460		137.389,95	
			Total Débitos	137.389,95	
			Total Créditos	137.389,95	
30/07	423.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		19.600,00	
			Total Débitos	19.600,00	
			Total Créditos	19.600,00	
31/07	170.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2021		23.032,11	
			Total Débitos	23.032,11	
			Total Créditos	23.032,11	
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>6.101.854,99</b>	<b>Créditos :</b>	<b>6.101.854,99</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>6.101.854,99</b>	<b>Créditos :</b>	<b>6.101.854,99</b>



## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 24



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>6.101.854,99</b>	<b>6.101.854,99</b>
03/08	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 461		4.000,00
			Total Débitos	4.000,00
			Total Créditos	4.000,00
04/08	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 463		1.400,00
			Total Débitos	1.400,00
			Total Créditos	1.400,00
06/08	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216262		6.444,90
			Total Débitos	6.444,90
			Total Créditos	6.444,90
07/08	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 3259780		1.777,67
			Total Débitos	1.777,67
			Total Créditos	1.777,67
09/08	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 608562		1.469,77
09/08	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 16316		3.233,13
			Total Débitos	4.702,90
			Total Créditos	4.702,90
10/08	424.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE JULHO		350,00
			Total Débitos	350,00
			Total Créditos	350,00
11/08	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 461		1.617,72
11/08	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 126401		1.734,74
11/08	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 464		6.258,59
11/08	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 465		6.608,09
11/08	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 466		8.577,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.145.326,60</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>6.145.326,60</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

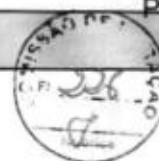
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 25



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			6.145.326,60	6.145.326,60
11/08	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 467		1.752,58
11/08	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 468		8.002,14
11/08	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 469		1.400,00
			Total Débitos	35.950,86
			Total Créditos	35.950,86
16/08	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 44809		2.392,00
16/08	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 80299		8.051,36
			Total Débitos	10.443,36
			Total Créditos	10.443,36
19/08	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 348611		11.621,39
19/08	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2076		815,00
19/08	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 374622		4.349,54
			Total Débitos	16.785,93
			Total Créditos	16.785,93
20/08	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18018		1.230,00
20/08	425.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		23.032,11
			Total Débitos	24.262,11
			Total Créditos	24.262,11
23/08	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7421		3.229,00
			Total Débitos	3.229,00
			Total Créditos	3.229,00
25/08	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 41		12.897,90
			Total Débitos	12.897,90
			Total Créditos	12.897,90
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.224.099,62</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>6.224.099,62</b>

## LIVRO DIÁRIO



## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			6.224.099,62	6.224.099,62
26/08	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 16493		2.251,20
			Total Débitos	2.251,20
			Total Créditos	2.251,20
27/08	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 763140		4.538,44
27/08	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 763141		7.984,00
27/08	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 763142		7.979,40
			Total Débitos	20.501,84
			Total Créditos	20.501,84
28/08	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 591308		2.716,30
28/08	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2171740		327,84
28/08	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2171741		1.139,04
28/08	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2171742		286,68
28/08	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2171743		296,02
			Total Débitos	4.765,88
			Total Créditos	4.765,88
30/08	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 56098		3.254,80
30/08	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 56124		6.431,48
30/08	426.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		20.400,00
			Total Débitos	30.086,28
			Total Créditos	30.086,28
31/08	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 45106		899,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.282.603,82</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>6.282.603,82</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 27



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.282.603,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.282.603,82</b>
31/08	205.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2021	3.536,37
		Total Débitos	4.435,37
		Total Créditos	4.435,37
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.286.140,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.286.140,19</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.286.140,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.286.140,19</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 28



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			6.286.140,19	6.286.140,19
03/09	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 475		12.653,13
			Total Débitos	12.653,13
			Total Créditos	12.653,13
04/09	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 477		632,20
			Total Débitos	632,20
			Total Créditos	632,20
06/09	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 478		8.334,89
			Total Débitos	8.334,89
			Total Créditos	8.334,89
08/09	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 479		26.769,40
			Total Débitos	26.769,40
			Total Créditos	26.769,40
10/09	427.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE SETEMBRO		350,00
			Total Débitos	350,00
			Total Créditos	350,00
16/09	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 480		120,00
			Total Débitos	120,00
			Total Créditos	120,00
20/09	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 481		3.607,43
20/09	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 482		1.784,45
20/09	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 483		6.960,58
20/09	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 484		2.318,00
20/09	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 485		2.472,00
20/09	428.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		3.536,37
			Total Débitos	20.678,83
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.355.678,64</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>6.355.678,64</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 29



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>6.355.678,64</b>	<b>6.355.678,64</b>
			Total Créditos	20.678,83
22/09	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 486		1.943,94
22/09	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 487		35.340,00
22/09	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 488		8.016,65
			Total Débitos	45.300,59
			Total Créditos	45.300,59
23/09	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 489		1.200,00
23/09	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 490		1.200,00
			Total Débitos	2.400,00
			Total Créditos	2.400,00
24/09	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 491		300,00
			Total Débitos	300,00
			Total Créditos	300,00
27/09	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 492		400,00
			Total Débitos	400,00
			Total Créditos	400,00
30/09	429.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		25.800,00
			Total Débitos	25.800,00
			Total Créditos	25.800,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos : 6.429.879,23</b>	<b>Créditos : 6.429.879,23</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>			<b>Débitos : 6.429.879,23</b>	<b>Créditos : 6.429.879,23</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005



0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.429.879,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.429.879,23</b>
01/10	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22304	6.896,21
		Total Débitos	6.896,21
		Total Créditos	6.896,21
02/10	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 24	286,00
		Total Débitos	286,00
		Total Créditos	286,00
04/10	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 520189	643,75
		Total Débitos	643,75
		Total Créditos	643,75
05/10	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 58737	9.027,75
05/10	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 500, 8238	1.271,56
05/10	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 500, 8282	268,65
		Total Débitos	10.567,96
		Total Créditos	10.567,96
06/10	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 520580	1.376,97
06/10	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 500, 8355	67.879,89
06/10	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 498	27.114,00
		Total Débitos	96.370,86
		Total Créditos	96.370,86
07/10	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 29432	1.387,20
07/10	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 14677	5.600,00
07/10	233.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 500, 8444	3.780,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.555.411,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.555.411,21</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005



0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.555.411,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.555.411,21</b>
07/10	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 776720	10.489,46
		Total Débitos	21.256,66
		Total Créditos	21.256,66
08/10	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 521196	112,39
08/10	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 434757	1.770,53
		Total Débitos	1.882,92
		Total Créditos	1.882,92
10/10	237.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 43	25.705,00
		Total Débitos	25.705,00
		Total Créditos	25.705,00
11/10	238.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 521653	16.622,72
11/10	239.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1515	15.761,00
11/10	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21659	5.250,00
11/10	430.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE SETEMBRO	350,00
		Total Débitos	37.983,72
		Total Créditos	37.983,72
12/10	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 496	28.960,70
12/10	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 501	14.878,70
12/10	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 502	8.010,28
		Total Débitos	51.849,68
		Total Créditos	51.849,68
13/10	241.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8883	12.765,00
		Total Débitos	12.765,00
		Total Créditos	12.765,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.696.086,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.696.086,99</b>



# LIVRO DIÁRIO



## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.696.086,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.696.086,99</b>
14/10	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10609	444,00
14/10	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18627	9.447,00
14/10	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18629	1.800,00
14/10	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18630	2.870,00
14/10	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 498450	5.848,00
14/10	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 504	35.180,00
		Total Débitos	55.589,00
		Total Créditos	55.589,00
15/10	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4931	3.414,07
15/10	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33182	2.770,94
		Total Débitos	6.185,01
		Total Créditos	6.185,01
16/10	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1810009	7.187,88
		Total Débitos	7.187,88
		Total Créditos	7.187,88
18/10	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 505	3.301,01
18/10	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 506	1.213,86
		Total Débitos	4.514,87
		Total Créditos	4.514,87
19/10	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 507	6.017,60
19/10	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 509	3.239,00
		Total Débitos	9.256,60
		Total Créditos	9.256,60
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.778.820,35</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.778.820,35</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 33

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>6.778.820,35</b>	<b>6.778.820,35</b>
21/10	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 122217		209,00
			Total Débitos	209,00
			Total Créditos	209,00
22/10	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6244		6.934,00
			Total Débitos	6.934,00
			Total Créditos	6.934,00
25/10	252.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 46157		3.000,00
25/10	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 46158		1.769,00
25/10	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 798607		12.795,00
			Total Débitos	17.564,00
			Total Créditos	17.564,00
26/10	255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1037		1.669,70
26/10	256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 110510		2.649,00
26/10	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88		2.745,15
			Total Débitos	7.063,85
			Total Créditos	7.063,85
28/10	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 65032		1.223,17
28/10	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 510		24.379,00
			Total Débitos	25.602,17
			Total Créditos	25.602,17
29/10	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21990		4.375,00
			Total Débitos	4.375,00
			Total Créditos	4.375,00
30/10	260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2217503		831,12
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.841.399,49</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>6.841.399,49</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

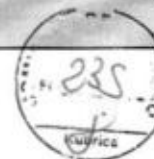
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 34



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.841.399,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.841.399,49</b>
30/10	261.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2217504	1.024,20
30/10	431.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	21.300,00
		Total Débitos	23.155,32
		Total Créditos	23.155,32
31/10	272.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021	13.689,62
		Total Débitos	13.689,62
		Total Créditos	13.689,62
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.877.413,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.877.413,31</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.877.413,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.877.413,31</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

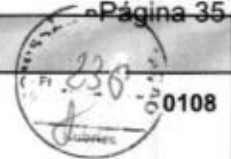
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 35



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.877.413,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.877.413,31</b>
03/11	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 24	810,00
		Total Débitos	810,00
		Total Créditos	810,00
05/11	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 46347	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
06/11	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2220806	1.446,19
06/11	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2220807	588,30
		Total Débitos	2.034,49
		Total Créditos	2.034,49
09/11	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 75138	14.561,12
		Total Débitos	14.561,12
		Total Créditos	14.561,12
10/11	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 46417	3.196,00
10/11	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10691	1.050,00
10/11	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18905	10.365,00
10/11	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 518	88.713,59
10/11	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 519	379.400,00
10/11	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 520	39.903,00
10/11	432.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	350,00
		Total Débitos	522.977,59
		Total Créditos	522.977,59
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.420.296,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.420.296,51</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

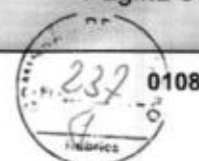
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 36



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>7.420.296,51</b>	<b>7.420.296,51</b>
11/11	281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 188448		6.999,85
11/11	282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 188458		13.588,90
11/11	283.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 808121		9.149,80
			Total Débitos	29.738,55
			Total Créditos	29.738,55
12/11	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 521		1.373,91
12/11	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 522		4.636,00
12/11	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 523		1.752,58
12/11	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 524		3.950,75
12/11	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 525		725,00
			Total Débitos	12.438,24
			Total Créditos	12.438,24
16/11	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 10702		612,75
16/11	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1251		905,40
16/11	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 14622		19.140,00
			Total Débitos	20.658,15
			Total Créditos	20.658,15
17/11	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 46544		3.398,00
			Total Débitos	3.398,00
			Total Créditos	3.398,00
18/11	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17427		6.594,06
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>7.493.123,51</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>7.493.123,51</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 37



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>7.493.123,51</b>	<b>7.493.123,51</b>
18/11	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2389		5.924,75
			Total Débitos	12.518,81
			Total Créditos	12.518,81
19/11	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5372		531,27
19/11	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 374		2.383,10
19/11	292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5653		8.685,75
			Total Débitos	11.600,12
			Total Créditos	11.600,12
20/11	293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2577		1.142,48
20/11	294.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12352		8.750,00
20/11	295.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18107		665,00
20/11	296.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 101, 237331		6.350,88
20/11	297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 102, 113577		806,41
20/11	433.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE OUTUBRO		13.689,62
			Total Débitos	31.404,39
			Total Créditos	31.404,39
22/11	298.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 62781		143,43
22/11	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 62782		3.805,64
22/11	300.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19004		17.265,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>7.563.266,84</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>7.563.266,84</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

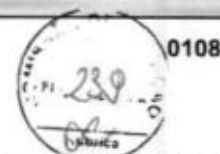
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 38



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.563.266,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.563.266,84</b>
22/11	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 527	42.000,00
		Total Débitos	63.214,07
		Total Créditos	63.214,07
23/11	301.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 10842	9.732,27
23/11	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 529	750,00
		Total Débitos	10.482,27
		Total Créditos	10.482,27
24/11	302.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 191136	12.854,40
24/11	328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 532	6.806,92
		Total Débitos	19.661,32
		Total Créditos	19.661,32
25/11	329.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 1, 530	250,80
25/11	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 534	10.628,00
		Total Débitos	10.878,80
		Total Créditos	10.878,80
26/11	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 46665	4.998,00
26/11	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3206	3.748,47
26/11	331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 535	340,00
		Total Débitos	9.086,47
		Total Créditos	9.086,47
27/11	305.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2235741	466,82
		Total Débitos	466,82
		Total Créditos	466,82
29/11	306.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 650711	2.602,27
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.658.444,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.658.444,79</b>

## LIVRO DIÁRIO



## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			<b>7.658.444,79</b>		<b>7.658.444,79</b>
29/11	307.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3755848			2.629,07
29/11	308.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3755849			13.846,95
29/11	309.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3755850			7.912,54
29/11	310.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 391299			15.226,43
29/11	311.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 374262			6.548,85
				Total Débitos	48.766,11
				Total Créditos	48.766,11
30/11	312.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 45605			6.701,00
30/11	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 45606			6.367,22
30/11	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 58147			11.555,44
30/11	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 109369			127,80
30/11	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2469861			2.506,46
30/11	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3758351			7.912,54
30/11	332.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021			49.889,26
30/11	434.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			20.400,00
				Total Débitos	105.459,72
				Total Créditos	105.459,72
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>7.810.068,35</b>	<b>Créditos :</b>	<b>7.810.068,35</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>7.810.068,35</b>	<b>Créditos :</b>	<b>7.810.068,35</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------



## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

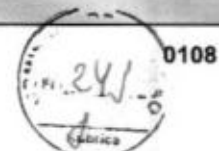
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 40



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.810.068,35</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.810.068,35</b>
01/12	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 15291	26.600,00
01/12	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23025	4.223,85
01/12	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 536	13.045,00
01/12	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 537	1.498,00
01/12	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 538	50.932,00
01/12	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 540	249.998,51
01/12	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 542	592.000,96
		Total Débitos	938.298,32
		Total Créditos	938.298,32
02/12	335.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7893	6.782,60
02/12	336.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 6, 110117	3.043,60
02/12	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12	1.215,00
02/12	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 543	592.000,96
		Total Débitos	603.042,16
		Total Créditos	603.042,16
03/12	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 138299	2.926,67
03/12	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 544	19.700,00
03/12	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 545	43.003,20
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.417.038,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.417.038,70</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

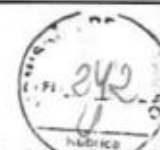
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 41



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.417.038,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.417.038,70</b>
		Total Débitos	65.629,87
		Total Créditos	65.629,87
06/12	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 547	720,00
		Total Débitos	720,00
		Total Créditos	720,00
07/12	339.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1554353	11.683,58
07/12	340.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 183692	4.041,81
07/12	341.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 137195	7.589,99
07/12	342.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 824942	7.899,60
07/12	343.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5193817	2.848,20
07/12	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 548	1.498,00
07/12	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 549	45.872,60
		Total Débitos	81.433,78
		Total Créditos	81.433,78
09/12	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 551	7.770,00
09/12	379.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 552	1.500,00
		Total Débitos	9.270,00
		Total Créditos	9.270,00
10/12	344.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 787430	8.007,81
10/12	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 550	28.665,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.545.135,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.545.135,29</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

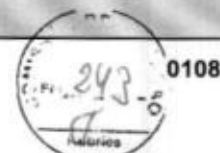
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 42



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.545.135,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.545.135,29</b>
10/12	381.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 553	23.879,00
10/12	435.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO	350,00
		Total Débitos	60.901,81
		Total Créditos	60.901,81
12/12	345.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5214958	1.065,60
		Total Débitos	1.065,60
		Total Créditos	1.065,60
14/12	346.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11255	534,00
14/12	347.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11256	1.479,44
14/12	348.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 828721	18.716,80
14/12	382.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 555	83.481,18
		Total Débitos	104.211,42
		Total Créditos	104.211,42
15/12	349.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11270	837,00
15/12	350.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 74387	8.856,00
15/12	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3772418	1.872,55
		Total Débitos	11.565,55
		Total Créditos	11.565,55
16/12	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 376928	3.485,95
16/12	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 556	16.226,00
		Total Débitos	19.711,95
		Total Créditos	19.711,95
17/12	384.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 557	1.700,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.707.618,81</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.707.618,81</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 43



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
			Débitos	Créditos	
		<b>De Transportar =====&gt;</b>	<b>9.707.618,81</b>	<b>Créditos :</b>	<b>9.707.618,81</b>
17/12	385.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 558			1.700,00
17/12	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 559			4.000,00
17/12	387.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 560			10.601,57
				Total Débitos	18.001,57
				Total Créditos	18.001,57
18/12	353.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11368			4.960,97
18/12	354.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11369			4.983,06
18/12	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 47210			4.655,00
18/12	356.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2251093			1.611,97
18/12	357.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2251094			1.352,16
				Total Débitos	17.563,16
				Total Créditos	17.563,16
20/12	436.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO			49.889,26
				Total Débitos	49.889,26
				Total Créditos	49.889,26
21/12	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12466			1.477,76
				Total Débitos	1.477,76
				Total Créditos	1.477,76
22/12	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 58608			36.706,10
22/12	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 240468			3.342,00
22/12	388.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 1, 562			3.696,44
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>9.836.595,10</b>	<b>Créditos :</b>	<b>9.836.595,10</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

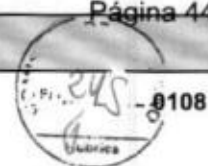
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 44



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.836.595,10</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.836.595,10</b>
22/12	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 563	470,00
		Total Débitos	44.214,54
		Total Créditos	44.214,54
27/12	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 650019	3.544,66
27/12	362.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2257567	1.499,85
27/12	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 564	440.904,00
		Total Débitos	445.948,51
		Total Créditos	445.948,51
28/12	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 565	174.654,00
28/12	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 566	32.670,98
28/12	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 567	38.162,60
		Total Débitos	245.487,58
		Total Créditos	245.487,58
29/12	363.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 153915	129,00
29/12	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 568	24.120,00
29/12	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 569	6.468,85
29/12	396.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 570	6.468,85
		Total Débitos	37.186,70
		Total Créditos	37.186,70
30/12	397.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 572	2.421,20
30/12	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 573	10.741,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.578.850,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.578.850,09</b>

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 45



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.578.850,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.578.850,09</b>
30/12	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 574	7.560,96
30/12	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 575	12.898,01
30/12	437.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	26.900,00
		Total Débitos	60.521,17
		Total Créditos	60.521,17
31/12	364.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1153	3.100,00
31/12	365.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10791	7.342,41
31/12	366.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10792	7.094,39
31/12	401.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021	237.016,24
31/12	438.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.710.810,35
31/12	439.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.947,24
31/12	440.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.200,00
31/12	441.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	330.553,79
31/12	442.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	242.300,00
31/12	443.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.382,00
		Total Débitos	4.551.746,42
		Total Créditos	4.551.746,42
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.177.955,48</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.177.955,48</b>

## BALANCETE

Página 46 de 57

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Período Movimento: DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: 124706720

Número Registro: 21600040272

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	1.482.207,00D	2.547.332,43	286.345,08	3.743.194,35D
	TOTAL =>	1.482.207,00D	2.547.332,43	286.345,08	3.743.194,35D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	3.952.202,08D	205.380,38	0,00	4.157.582,46D
1.01.03.01.0004	COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50D	0,00	0,00	472,50D
1.01.03.01.0008	( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00C	0,00	0,00	33.750,00C
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.095,72D	129,00	0,00	44.224,72D
	TOTAL =>	3.963.020,30D	205.509,38	0,00	4.168.529,68D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00D	0,00	0,00	6.700,00D
1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00D	0,00	0,00	45.300,00D
	TOTAL =>	52.000,00D	0,00	0,00	52.000,00D
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	434.592,74C	0,00	0,00	434.592,74C
	TOTAL =>	434.592,74C	0,00	0,00	434.592,74C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				

**BALANCETE**

Página 47 de 57

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Inscrição Estadual: 124706720

Número Registro: 21600040272

Período Movimento: DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	49.889,26C	49.889,26	237.016,24	237.016,24C
	TOTAL =>	49.889,26C	49.889,26	237.016,24	237.016,24C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
	TOTAL =>	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	4.056.923,73C	0,00	0,00	4.056.923,73C
	TOTAL =>	4.056.923,73C	0,00	0,00	4.056.923,73C
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	1.163.477,92C	0,00	2.547.332,43	3.710.810,35C
3.01.01.01.0005	VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMEN	5.382,00C	0,00	0,00	5.382,00C
	TOTAL =>	1.168.859,92C	0,00	2.547.332,43	3.716.192,35C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	VENDAS CANCELADAS	250,80D	3.696,44	0,00	3.947,24D
	TOTAL =>	250,80D	3.696,44	0,00	3.947,24D
<b>4</b>	<b>DESPESAS</b>				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				



**BALANCETE**

Página 48 de 57

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Inscrição Estadual: 124706720

Número Registro: 21600040272

Período Movimento: DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	3.850,00D	350,00	0,00	4.200,00D
	TOTAL =>	3.850,00D	350,00	0,00	4.200,00D
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0012	SIMPLES	93.537,55D	237.016,24	0,00	330.553,79D
	TOTAL =>	93.537,55D	237.016,24	0,00	330.553,79D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	215.400,00D	26.900,00	0,00	242.300,00D
	TOTAL =>	215.400,00D	26.900,00	0,00	242.300,00D

**RESUMO GERAL**

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	5.497.227,30D	2.752.841,81	286.345,08	7.963.724,03D
2 - PASSIVO	4.641.405,73C	49.889,26	237.016,24	4.828.532,71C
3 - RECEITAS	1.168.609,12C	3.696,44	2.547.332,43	3.712.245,11C
4 - DESPESAS	312.787,55D	264.266,24	0,00	577.053,79D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				3.135.191,32

**BALANÇO PATRIMONIAL****IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124706720

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Folha: 49

**ATIVO**

CIRCULANTE	7.911.724,03	D
DISPONIVEL	3.743.194,35	D
CAIXA	3.743.194,35	D
CAIXA MATRIZ	3.743.194,35	D
ESTOQUES	4.168.529,68	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.168.529,68	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50	D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.224,72	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00	D
IMOBILIZADO	52.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00	D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>7.963.724,03</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	671.608,98	C
FORNECEDORES GERAIS	434.592,74	C
FORNECEDORES	434.592,74	C
FORNECEDORES GERAIS	434.592,74	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	237.016,24	C
IMPOSTOS A RECOLHER	237.016,24	C
SIMPLES A RECOLHER	237.016,24	C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.292.115,05	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.192.115,05	C
LUCRO NO EXERCICIO	7.192.115,05	C
LUCRO NO PERIODO	7.192.115,05	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>7.963.724,03</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 7.963.724,03 ( Sete Milhões e Novecentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Três Centavos )**

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR  
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI  
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
TITULAR  
C.P.F. :047.145.213-06  
R.G. :0423288120111

## NOTAS EXPLICATIVAS



FOLHA: 50

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124706720

Data de Registro: 25/03/2002

Nº de Registro: 21600040272

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A IMPERIO EMPREENDIMENTOS é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a comercialização de moveis em geral, eletrodomesticos e mercadorias em geral, tendo seu nicho de atividades a loja fisica na cidade de Lago da Pedra e atuando também em licitações visando atender os municipios dos estados do Maranhão, Pará e Piauí. Com início de atividade em 25/03/2002.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

**3.2 - Estoques**

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

**3.3 - Fornecedores**

Estão registradas os valores referente à aquisição de mercadorias.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado.

**4.2 - Resultado do Exercício**

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 3.135.191,32 que somados aos resultados de exercicios anteriores somam o valor constante no balanço patrimonial na ordem de R\$ 7.192.115,05, registrado à conta de Lucros Acumulados.

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR  
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI  
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
TITULAR  
C.P.F. :047.145.213-06  
R.G. :0423288120111

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21800040272

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 51

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

<b>RECEITAS DE VENDAS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.710.810,35	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	5.382,00	3.716.192,35
<b>(-) Deduções das receitas brutas</b>		
<b>DEDUÇÕES DE VENDAS</b>		
VENDAS CANCELADAS	3.947,24	3.947,24
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>3.712.245,11</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>3.712.245,11</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
HONORARIOS CONTABEIS	4.200,00	4.200,00
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
SIMPLES	330.553,79	330.553,79
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
DESPESAS DIVERSAS	242.300,00	242.300,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>3.135.191,32</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>3.135.191,32</b>

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2021

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR  
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI  
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
TITULAR  
C.P.F. :047.145.213-06  
R.G. :0423288120111

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0052



## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{7.963.724,03}{7.963.724,03} \quad \text{ILG : } 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{7.963.724,03}{7.963.724,03} \quad \text{ILC : } 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.795.194,35}{7.963.724,03} \quad \text{ILS : } 0,4766$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.743.194,35}{7.963.724,03} \quad \text{ILI : } 0,47$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.743.194,35}{7.963.724,03} \quad \text{IPD : } 0,47$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{4.168.529,68}{7.963.724,03} \quad \text{IPE : } 0,5234$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{7.963.724,03}{7.963.724,03} \quad \text{IPAC : } 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{434.592,74}{7.963.724,03} \quad \text{IPC : } 0,0546$$

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0053

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{7.292.115,05}{4.156.923,73} \quad \text{IVRP} = \frac{7.292.115,05}{4.156.923,73} \quad \text{IVRP} : 1,7542$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.292.115,05}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{7.292.115,05}{0,00} \quad \text{IPELP} : 7292115,05$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.292.115,05}{7.963.724,03} \quad \text{IPET} = \frac{7.292.115,05}{7.963.724,03} \quad \text{IPET} : 0,9157$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{7.292.115,05}{7.963.724,03} \quad \text{IPP} = \frac{7.292.115,05}{7.963.724,03} \quad \text{IPP} : 0,9157$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO****CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{729.211.505,00}{7.963.724,03} \quad \text{C} = \frac{729.211.505,00}{7.963.724,03} \quad \text{C} : 91,5666$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.200.000,00}{7.292.115,05} \quad \text{IC} = \frac{5.200.000,00}{7.292.115,05} \quad \text{IC} : 0,7131$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.963.724,03}{7.292.115,05} \quad \text{LRP} = \frac{7.963.724,03}{7.292.115,05} \quad \text{LRP} : 1,0921$$

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0054



## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{7.963.724,03}{7.963.724,03} \quad \text{IEG : } 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{7.963.724,03}{7.963.724,03} \quad \text{IEC : } 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{7.963.724,03}{7.292.115,05} \quad \text{ICT : } 1,0921$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{3.712.245,11}{7.963.724,03} \quad \text{IGA : } 0,4661$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{3.712.245,11} \quad \text{MO : } 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{7.192.115,05}{7.963.724,03} \quad \text{RA : } 0,9031$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{719.211.505,00}{7.292.115,05} \quad \text{RPL : } 98,6287$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{3.712.245,11}{577.053,79} \quad \text{IRD : } 6,4331$$

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0055



## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{7.292.115,05}{7.963.724,03} \quad \text{IIF : } 0,9157$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{7.963.724,03}{7.963.724,03} \quad \text{ISG : } 1$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{52.000,00}{7.292.115,05} \quad \text{IGI : } 0,0071$$





# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 56 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 56 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65715-000  
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720  
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

Contador

C.P.F.: 961.061.313-68

R.G. : 2048307 SSP PI

C.R.C.: MA-011577/O - MA

---

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

TITULAR

C.P.F.: 047.145.213-06

R.G.: 0423288120111



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2022 08:22 SOB N° 20220306010.  
PROTOCOLO: 220306010 DE 10/03/2022. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12203070018 em 11/03/2022, protocolo 220306010. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600040272
CNPJ:	04966853000133
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2022 08:22 SOB Nº 20220306010.  
PROTOCOLO: 220306010 DE 10/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203070018. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
REGISTRO.....	: MA-011577/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.061.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/01/2023 as 22:01:29.

Válido até: 16/04/2023.

Código de Controle: 344706.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9  
 R. Francisco Xavier Pereira, 110 - Bairro São Francisco - São Francisco - CEP 68133-000 - Maranhão - MA - Tel: 33 324.000 - Fax: 33 324.000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Resolução 17, 2ª e 3ª de 1994 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000, autentica e preserva integridade digitalizada, permitindo o uso do documento eletronicamente e o documento escrito em CD, conforme a resolução. Cód. 74.

**Cód. Autenticação: 94101102190841140020-1; Data: 11/02/2019 08:53:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, Afd 18850-0FLA  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>




**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 CNPJ: 06.090.253/0001-80

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 04.966.853/0001-33, forneceu a esta Secretaria Municipal de Educação – Município de Alcântara/MA, brinquedos, móveis e eletrodomésticos durante o ano de 2018.

Atestamos ainda, que a referida empresa, apresenta bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato firmado, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidades de fornecedor, conforme as obrigações assumidas.

Alcântara/MA, 08 de fevereiro de 2019.

*Araújo*  
  
**ROWSYKLEA ARAUJO CHAVES**  
 Secretária Municipal da Educação

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCÂNTARA OFÍCIO ÚNICO  
 Rua Tenente FFP 11 Caladouras, Alcântara/MA Fone: (98)3010-0100

**RECONHECIMENTO VERDADEIRA**  
 Reconheço verdadeira(s) e(s) apostada(s) de: Rowsykla Araujo Chaves

Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, dou fé - ALCÂNTARA - MA - 08/02/2019

*Rowsykla Araujo Chaves*  
 Tabelião de Alcântara - Maranhão

Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal da Justiça  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 000031548000

*Rowsykla Araujo Chaves*  
 Tabelião Intermunicipal



Beco do Padre, s/nº – Centro - 65.250-000  
 Alcântara - Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 23:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94101102190841140020-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620607ce1bbdaa5fc00b85c42087beda7595482cfc74e7872d6a5995a57cda4d19f210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**CONTRATO N. 63/2018**

**Processo Administrativo nº 044/2018, ref. PP. Nº 036/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, E MOBILIÁRIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E A EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 – Alcântara - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação – ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES**, nomeada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 696.447.563-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 382783-6, SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra/MA, CEP nº 65.715-000, neste ato representada pela Sr. **FERNANDO DA SILVA FURTADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0243782120031 SSP-MA, e CPF nº 011.666.743-55, na qualidade de **PROCURADOR** da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 036/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento materiais didáticos, pedagógicos, e material permanente, com entrega parcelada em cronograma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201305395		Nº 657765 /2009		Nº 2013NE690948			
<b>LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO</b>							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. RS	TOTAL RS

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA.	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
2	4.4.2.2001	PIA DE COZINHA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
4	4.4.2.2001	FOGÃO - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
5	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
7	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	GJCUTE	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
9	4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
10	4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
12	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
13	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
14	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00

2  
Azevedo  
M





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

15	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
16	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
17	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	X-PRO	UND	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
19	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
20	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
21	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
22	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
23	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	GJCUTE	UND	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
24	4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
25	4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
26	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75

*Assinatura manuscrita*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6  
 Rua Princesa Estrela Passa, 140 - Bairro São José - São Francisco - CEP 65040-000 - Alcântara - Maranhão - Fone: (98) 324-2000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 9º e 30º do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º do Art. 2º da Lei Estadual 6.721/2006 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-4; Data: 14/02/2019 09:50:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36384-EMSK  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

27	4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
28	4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
29	4.4.2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
30	4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
31	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
32	4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
33	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
34	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
35	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MIL. PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
36	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04

*Handwritten signature and initials.*



**TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

37	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	GJCUTE	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
38	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
39	4.4.2.2001	GELADEIRA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
40	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO	GJCUTE	UND	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76
41	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GJCUTE	UND	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
42	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
43	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	GJCUTE	UND	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
<b>TOTAL: R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco e noventa e um centavos)</b>							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201406372		Nº *		Nº 2013NE693208			
<b>LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO</b>							
ITE M	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4.4.2.2002	BANDINHA RÍTMICA	X-PRO	UND	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
2	4.4.2.2002	CASINHA DE BONECA – MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
3	4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO	GJCUTE	UND	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76

*Handwritten signature and initials.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4  
R. Presidente Epitácio Paulo, 140 - Bairro: São Francisco - CEP: 65000-000 - Alcântara - Maranhão - Tel: 65 3241041 - Fax: 65 3241040

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 2º, § 1º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 7º da Lei 11.343/2006 substitui a presença original digitalizada, mantendo-se em vigor o procedimento de autenticação realizado, O registro é válido. Ory, M.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-6; Data: 14/02/2019 09:50:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36382-HC4H-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

4	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL.	MIL. PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
5	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL.	MIL. PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	GJUTE	UND	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
7	4.4.2.2002	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL.	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
8	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL.	MIL. PLASTIC	UND	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
9	4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL.	UND	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
10	4.4.2.2002	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	METALURGICA PONTUAL.	UND	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
11	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
12	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL.	UND	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
13	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL.	UND	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
14	4.4.2.2002	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	METALURGICA PONTUAL.	UND	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
15	4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
16	4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

*Handwritten signature or initials.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ de 075-0  
R. Padre Ezequiel, 146 - São Francisco - São Francisco - CE 60940-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: 33.344.000 - Fax: 33.324.000

**Autenticação Digital**  
De acordo com a Lei nº 11.741/08, Art. 1º, § 1º, a Lei Federal 8.032/1994 e Art. 3º, Inc. XII  
da Lei Estadual 5.721/2008 e tendo em presente a presença original, reprodução ou  
de qualquer natureza e conteúdo realista, O-referido e-montado. Duas %

Cód. Autenticação: 94161402190948270715-7; Data: 14/02/2019 09:50:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36381-6M04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

17	4 4 2 2002	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
18	4 4 2 2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 506,74	R\$ 1 013,48
19	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
20	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
21	4 4 2 2002	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
22	4 4 2 2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GJCUTE	UND	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
23	4 4 2 2002	GELADEIRA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
24	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
25	4 4 2 2002	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
26	4 4 2 2002	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
27	4 4 2 2002	FOGÃO - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
28	4 4 2 2002	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
29	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00

*Handwritten signature and initials.*



**PURTA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

30	4 4 2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	GJCUTE	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
31	4 4 2.2002	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
32	4 4 2.2002	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
33	4 4 2.2002	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
34	4 4 2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
35	4 4 2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	GJCUTE	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
36	4 4 2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
37	4 4 2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
38	4 4 2.2002	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO	GJCUTE	UND	4	R\$ 252,00	R\$ 1 008,00
39	4 4 2.2002	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
40	4 4 2.2002	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
41	4 4 2.2002	PIA DE COZINHA – MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
42	4 4 2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50

8  
*Assinatura*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.479-4  
 Rua: Avenida Brasil, 110 - Bairro: Vila Brasil - CEP: 65.250-000 - Alcântara - Maranhão - Brasil - Fone: (98) 324-0000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Resolução T. 3ª e 7ª em 13.11.12 do C. Fed. e Lei Federal 13.001/2014 e Art. 3º, Inc. III da Lei Estadual 8.122/2008 substitui a presente imagem digitalizada, eletrônica, por documento eletrônico e assinado eletronicamente pelo Sr. [Nome], CPF: [Número].

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-9; Data: 14/02/2019 09:50:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36879-NVTZ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

43	4.4.2.2002	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<b>Total: R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)</b>							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		*		2013NE687643			
				2013NE687651			
<b>LOTE 03 - MOBILIÁRIO</b>							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QT D	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UND	2	R\$ 424,64	R\$ 849,28
2	4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UND	24	R\$ 124,00	R\$ 2.976,00
3	4.2.11.3	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4	4.2.11.3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
5	4.2.11.3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UND	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
6	4.2.11.3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UND	4	R\$ 550,49	R\$ 2.201,96
7	4.2.11.3	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UND	1	R\$ 1.243,17	R\$ 1.243,17

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6  
 Rua Pinheiro Soares Paiva, 140 - Bairro São Carlos - Fone: (66) 3633-1111 - www.cartorioazvedobastos.com.br - 16. 01. 000000 - Fax: 01. 000000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Resolução TST nº 7.700, de 19.05.2015 e Lei Federal 8.030/1994 e Art. 3º, Inc. III da Lei Estadual 8.271/2007 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento eletrônico em que se encontra a impressão, conferindo a mesma a validade. Cód. N.º

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-10; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36378-113X  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

8	4.2.11.3	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MARIA	UN D	41	R\$ 47,01	R\$ 1.927,41
9	4.2.11.3	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOVEIS JUSSAN	UN D	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
10	4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	DMG	UN D	12	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
11	4.2.11.3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	12	R\$ 424,26	R\$ 5.091,12
12	4.2.11.3	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
13	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UN D	6	R\$ 308,85	R\$ 1.853,10
14	4.2.11.3	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
15	4.2.11.3	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
16	4.2.11.3	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
17	4.2.11.3	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
18	4.2.11.3	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00

10  
*[Handwritten signature]*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

31	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
32	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR M8 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
33	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
34	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	6	R\$ 760,32	R\$ 4.561,92
35	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
36	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 203,98	R\$ 815,92
<b>Total: R\$ 66.378,08 (sessenta e seis mil reais, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)</b>						

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		.		2013NE687643			
				2013NE687651			
<b>LOTE 04 - EQUIPAMENTOS</b>							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QT D	UNIT. RS	TOTAL RS
1	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000	AGRATTO/SPLIT ECO	UN D	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98



**TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

		BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
2	4.2.11.6	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)	WALDMAN/ MS-40USB	UN D	9	R\$ 340,00	R\$ 3 060,00
3	4.2.11.6	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	TOSHIBA/ SD7060SLX	UN D	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/ SPLIT HW	UN D	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
5	4.2.11.6	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CVU18	UN D	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
6	4.2.11.6	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	AOC/ Lc32m1475	UN D	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
7	4.2.11.6	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	ATLAS/ MONACO	UN D	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
8	4.2.11.6	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS	BRITÂNIA/ MIXER E TRITURADOR DE ALIMENTOS 2	UN D	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
9	4.2.11.6	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CMS45AB	UN D	2	R\$ 350,90	R\$ 701,80
10	4.2.11.6	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
11	4.2.11.6	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	IMPORT/ Pr-100	UN D	1	R\$ 793,98	R\$ 793,98
12	4.2.11.6	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	CONSU/ CPC31AFONA	UN D	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
13	4.2.11.6	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	IBBL/BAG40C	UN D	6	R\$ 1.097,50	R\$ 6.585,00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Da Matriz - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão - Brasil  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.009/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e inscrita no sistema. O retorno e emissão do documento é de competência exclusiva do autor e não poderá ser substituído.  
 Cód. Autenticação: 94101402190948270715-14; Data: 14/02/2019 09:50:51  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AID36374-E1YY  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

14	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1 (PROINFÂNCIA) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/ CCS30FIR402	UN D	1	R\$ 2.479,80	R\$ 2.479,80
15	4.2.11.6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
16	4.2.11.6	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA)	BRITÂNIA/CP15	UN D	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
17	4.2.11.6	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	ARNO/CITRUS POWER PA 32	UN D	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
18	4.2.11.6	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMH24	UN D	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
19	4.2.11.6	VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA)	VENTISOL/ PRISMA	UN D	19	R\$ 76,33	R\$ 1.450,27
20	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/CWC08AB	UN D	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
21	4.2.11.6	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ F-04	UN D	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
22	4.2.11.6	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	SH TOOLS/ BD001	UN D	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
23	4.2.11.6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	REFRIGEL/ COMERCIAL	UN D	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
24	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	GASTROMAQ/ BP05SL	UN D	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
25	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	GAPANIZ/ BP18C	UN D	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
26	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO	NETTER/ NT 100	UN D	1	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00

14  
*Assinatura*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/2014 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 10 e 30 do Decreto 22.626/2004 e Resolução do CNJ nº 121/2019 de 19/08/2019 e Resolução do CNJ nº 121/2019 de 19/08/2019.  
**Cód. Autenticação: 94101402190948270715-15; Data: 14/02/2019 09:50:30**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJD36373-P08V-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

		MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)					
27	4.2.11.6	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	BABY STYLE/ BPA FREE	UN D	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
28	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	IND.SHOP/ INDSHOP	UN D	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
29	4.2.11.6	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	Electrolux/ST10	UN D	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
30	4.2.11.6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX/ DC35A	UN D	2	R\$ 1.334,99	R\$ 2.669,98
31	4.2.11.6	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	ARGE/ A-250	UN D	1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
32	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	COLOMBO/ INDUSTRIAL	UN D	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
<b>TOTAL: 65.629,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)</b>							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		*		2013NE687643			
				2013NE687651			
<b>LOTE 05 – EQUIPAMENTO/LIMPEZA</b>							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. RS	TOTAL RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.2.11.6	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMD251	UND	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00
2	4.2.11.6	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	WC/ W1.60	UND	2	R\$ 499,66	R\$ 999,32
3	4.2.11.6	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L. - CL. (PROINFÂNCIA)	JSN/ C120	UND	2	R\$ 239,61	R\$ 479,22
<b>TOTAL: R\$ 2.138,54 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)</b>							

**Valor total: R\$ 174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0008.2.050 MUNT. FUNC. DE ATIVIDADES DA PRE ESCOLA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 02.005.12.365.0008 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para o referido contrato não será exigido garantia para execução.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



## TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de Alcântara - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratuais

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcântara, 04 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 - Alcântara – Maranhão.

18  
M. Araújo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

*Rowsykléa Araújo Chaves*  
**ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

*Fernando da Silva Furtado*  
**FERNANDO DA SILVA FURTADO**  
IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
CPF nº 011.666.743-55  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 21:12:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94101402190948270715-1 94101402190948270715-19

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620daff34779f65fed0cbd6aa0b60b5af86ff54fc30820427ebb4e7a8c69c53df6b210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdf23f7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/12/2018 VALOR TOTAL: R\$ 134.146,28 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCANTARA - R GRANDE, SN CENTRO Alcantara, MA

NF-e

Nº. 000.000.167  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A  
CENTRO - 65715-000  
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.167  
Série 001  
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIAS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE ALCANTARA**

CNPJ / CPF

06.000.244/0001-50

DATA DA EMISSÃO

28/12/2018

ENDEREÇO

**R GRANDE, SN**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CPF

65250-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/12/2018

MUNICÍPIO

**Alcantara**

UF

**MA**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:27:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(9) Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SIT	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
147857	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA - QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100000	0102	5102	UND	2,000	424,6400	849,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897235	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	CONJ	24,000	124,0000	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987857	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94017100	0102	5102	UND	4,000	79,8400	319,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333857	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	CONJ	4,000	205,0000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987854	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,000	620,0000	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852987	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,000	550,4900	2.201,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987857	TUNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) FV	94039090	0102	5102	UND	1,000	1.243,1700	1.243,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87456	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA) FV	57050000	0102	5102	UND	41,000	47,0100	1.927,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789854	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) FV	42010010	0102	5102	UND	1,000	454,7200	454,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) FV	94042900	0102	5102	UND	12,000	376,0000	4.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789658	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) FV	94037000	0102	5102	UND	12,000	424,2600	5.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	30065000	0102	5102	UND	1,000	552,0000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100000	0102	5102	UND	6,000	308,8500	1.853,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	CASINHA DE BONICA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) XALINGO	95030022	0102	5102	UND	1,000	1.899,0000	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369852	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	4,000	359,5000	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741789	MESA DE REUNTAO - M7 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	1,000	269,2900	269,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) XALINGO	39211900	0102	5102	UND	1,000	373,9500	373,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) FV	39211900	0102	5102	UND	1,000	1.004,0000	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A  
CENTRO - 65715-000  
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.167  
Série 001  
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/COSOS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
741258	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA) FV	59111000	0102	5102	UND	8,0000	76,2500	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	699,0000	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852478	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA) FV	94018000	0102	5102	UND	16,0000	31,3800	502,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290074	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2(PROINFÂNCIA) FV	94042900	0102	5102	UND	2,0000	138,0000	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94018000	0102	5102	UND	10,0000	77,0000	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) XALINGO	83062900	0102	5102	UND	1,0000	519,0400	519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987456	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	4,0000	475,0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987741	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PROINFÂNCIA) EUROSSONO	94035000	0102	5102	UND	16,0000	425,0000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852478	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	6,0000	161,5900	969,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852478	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	24,0000	180,0000	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
963258	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS -AM1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	1.159,9900	4.639,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852789	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA) FV	94032000	0102	5102	UND	2,0000	203,6300	407,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	MESAS PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	8,0000	108,0000	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852581	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR MS (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	1,0000	309,0000	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852369	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC -01 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	16,0000	380,0000	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987456	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	6,0000	760,3200	4.561,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	94032000	0102	5102	UND	2,0000	535,0000	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94013090	0102	5102	UND	4,0000	203,9800	815,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	2,0000	1.159,9900	2.319,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789524	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE MS (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	9,0000	340,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000874	APARELHO DE DVD - (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	2,0000	122,3300	244,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	CARROS COLTADORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	2,0000	239,6100	479,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	1.830,0000	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	84184000	0102	5102	UND	1,0000	2.589,3300	2.589,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
987456	TELEVISÃO DE LCD 32 (PROINFÂNCIA) AOC	85287200	0102	5102	UND	2,0000	1.141,6200	2.283,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741258	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	85166000	0102	5102	UND	1,0000	5.189,2000	5.189,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789654	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	CONJ	2,0000	499,6600	999,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741250	MEXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	122,3400	122,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094040	0102	5102	UND	1,0000	189,9900	189,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369847	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA) WEMELY	84231000	0102	5102	UND	1,0000	793,9800	793,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	PURIFICADOR DE AGUA - PR (PROINFÂNCIA) IBBI	84186931	0102	5102	UND	3,0000	735,0000	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	FORNO MICROONDAS 30L - M1 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85165000	0102	5102	UND	2,0000	350,9000	701,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) IBBI	84186931	0102	5102	UND	6,0000	1.097,5000	6.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	2.479,8000	2.479,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852147	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) - MT (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	500,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002545	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85167100	0102	5102	UND	1,0000	150,3500	150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025741	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA) MONDIAL	82055100	0102	5102	UND	1,0000	633,7500	633,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A  
CENTRO - 65715-000  
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.167  
Série 001  
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SIT	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
025874	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	85166000	0102	5102	UND	1,0000	5.403,0000	5.403,00	0,00	0,00		0,00	
741258	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFÂNCIA) LOREN CID	84145120	0102	5102	UND	19,0000	76,3300	1.450,27	0,00	0,00		0,00	
741258	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-MQ (PROINFÂNCIA) ELETROLUX	84502090	0102	5102	UND	1,0000	1.034,9800	1.034,98	0,00	0,00		0,00	
741258	FERRO ELETRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85164000	0102	5102	UND	2,0000	62,0800	124,16	0,00	0,00		0,00	
147852	BALANÇA DIGITAL 15KG- BL1 (PROINFÂNCIA) FV	84231000	0102	5102	UND	1,0000	647,6000	647,60	0,00	0,00		0,00	
852147	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1 (PROINFÂNCIA) SO AÇO	84181000	0102	5102	UND	1,0000	3.900,0000	3.900,00	0,00	0,00		0,00	
987456	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094020	0102	5102	UND	1,0000	1.594,0000	1.594,00	0,00	0,00		0,00	
852147	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094020	0102	5102	UND	1,0000	3.450,0000	3.450,00	0,00	0,00		0,00	
852147	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA) MONDIAL	84222000	0102	5102	UND	1,0000	9.150,0000	9.150,00	0,00	0,00		0,00	
025698	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS- ES (PROINFÂNCIA) FV	84192000	0102	5102	UND	2,0000	88,9500	177,90	0,00	0,00		0,00	
852147	LÍQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS LQ2 (PROINFÂNCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	3,0000	590,0000	1.770,00	0,00	0,00		0,00	
852147	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA) ELETROLUX	84219110	0102	5102	UND	1,0000	1.569,6600	1.569,66	0,00	0,00		0,00	
528741	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	84181000	0102	5102	UND	2,0000	1.334,9900	2.669,98	0,00	0,00		0,00	
025874	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	8,0000	82,5000	660,00	0,00	0,00		0,00	
741258	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA) LORENCIT	84149020	0102	5102	UND	1,0000	158,6900	158,69	0,00	0,00		0,00	
741258	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	1,0000	651,0000	651,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.166	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1	

<b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>  RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6610 8000 0864 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.166 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180027883107 - 21/12/2018 11:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 04.966.853/0001-33
--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ALCANTARA		06.000.244/0001-50	21/12/2018
ENDEREÇO R GRANDE, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65250-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/12/2018
MUNICÍPIO Alcantara	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:11

FATURA
--------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
147854	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA FV	95030098	0102	5102	UND	2,0000	210,0000	420,00					
222261	BANDINHA RITIMICA FV	95030091	0102	5102	UND	4,0000	145,5000	582,00					
321456	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
800345	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLÁSTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	277,2500	554,50					
741258	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	200,4000	400,80					
741953	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	45,2700	45,27					
987410	GELADEIRA - MDF FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
852140	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	53,7000	53,70					
369857	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	30,7600	30,76					
555980	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	209,5000	628,50					
852258	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	41,0000	41,00					
369780	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELAO FV	95030070	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
369741	CONJUNTO DE BONECA MENINO NEGRO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741105	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
789654	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	35,0000	35,00					
147852	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	120,0000	1.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



# IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.166

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6610 8000 0864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180027883107 - 21/12/2018 11:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

04.966.853/0001-33

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
741258	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
321852	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	50,4000	50,40					
741789	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	65,0400	65,04					
123654	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
741258	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE FV	95030039	0102	5102	UND	1,0000	43,4000	43,40					
953021	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	3,0000	114,5300	343,59					
038521	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	120,7600	362,28					
658981	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	150,8300	301,66					
325668	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	80,9000	242,70					
369321	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF FV	95030060	0102	5102	UND	2,0000	390,4300	780,86					
321852	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
364000	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
321850	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	313,0200	626,04					
321852	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO FV	95030039	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
321470	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	95066900	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	140,00					
852147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
321741	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	506,7400	1.013,48					
741780	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	232,4700	464,94					
321850	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	43,6000	43,60					
741521	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABECA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
987458	PIA DE COZINHA MDF - FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
963258	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
741258	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA FV	95066200	0102	5102	UND	2,0000	79,0000	158,00					
369852	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
147857	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741874	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL FV	95030022	0102	5102	UND	3,0000	238,5000	715,50					
174586	FOGAO - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.154
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 5410 8000 0863 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.154 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180027755254 - 20/12/2018 10:16
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIAS</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 04.966.853/0001-33	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE ALCANTARA</b>		CNPJ 06.000.244/0001-50	DATA DA EMISSÃO 20/12/2018	
ENDEREÇO <b>R GRANDE, SN -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 65250-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/12/2018
MUNICÍPIO Alcantara	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:51

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
147854	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA FV	95030098	0102	5102	UND	2,0000	210,0000	420,00					
222361	BANDINHA RITMICA FV	95030091	0102	5102	UND	4,0000	145,5000	582,00					
321456	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
800345	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	277,2500	554,50					
741258	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	200,4000	400,80					
741953	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	45,2700	45,27					
987410	GELADEIRA - MDF FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
852140	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	53,7000	53,70					
369857	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	30,7600	30,76					
555980	CONJUNTO DE BIRÇO PARA BONECAS - METAL FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	209,5000	628,50					
852258	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	41,0000	41,00					
369780	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO FV	95030070	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
369741	CONJUNTO DE BONFICO MENINO NEGRO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741105	CONJUNTO DE BONFICA MENINA NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
789654	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	35,0000	35,00					
147852	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	120,0000	1.200,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





**IMPERIO EMPREENDIMENTOS  
EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

**1**

Nº 000.000.154  
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 5410 8000 0863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180027755254 - 20/12/2018 10:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
04.966.853/0001-33

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CS	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
741258	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
321852	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	50,4000	50,40					
741789	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	65,0400	65,04					
123654	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
741258	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE FV	95030039	0102	5102	UND	1,0000	43,4000	43,40					
953021	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	3,0000	114,5300	343,59					
038521	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	120,7600	362,28					
658981	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	150,8300	301,66					
325668	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	80,9000	242,70					
369321	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF FV	95030060	0102	5102	UND	2,0000	390,4300	780,86					
321852	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
364000	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
321850	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	313,0200	626,04					
321852	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO FV	95030039	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
321470	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	95066900	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	140,00					
852147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
321741	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	506,7400	1.013,48					
741780	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBRA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	232,4700	464,94					
321850	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	43,6000	43,60					
741521	CONJUNTO DE ENCAIXES - CARECA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
987458	PIA DE COZINHA MDF - FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
963258	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBATEIRO - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
741258	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA FV	95066200	0102	5102	UND	2,0000	79,0000	158,00					
369852	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
147857	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741874	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL FV	95030022	0102	5102	UND	3,0000	238,5000	715,50					
174586	FOGAO - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**REF: CONTRATO DE Nº 20220524**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06294.2022**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMIENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob 0 no 04.966.853/0001-33, estabelecida a Rua Coronel Pedro Boga, no 246, Centro, Município de Lago da Pedra/MA, forneceu Brinquedos Educativos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme contratos nº 20220524, Processo Administrativo nº 0101.06294.2022 e Pregão Eletrônico nº 034/2022, tendo atendido a todos critérios, conforme proposta comercial e contratos com a empresa..

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Cenário de teatro de dedoches. (Cota ME/EPP)	UND	60
2	Velocípedes infantil triciclo. (Cota ME/EPP)	UND	150
3	Piscina de bolinhas 2x2mt tipo casinha coberta.(Cota ME/EPP)	UND	60
4	Fantoches de animais. (Cota ME/EPP)	UND	75
5	Jogos pedagógicos de letras. (Cota ME/EPP)	UND	100
6	Jogos pedagógicos dos números. (Cota ME/EPP)	UND	100
7	Dado de números tam. Grande. (Cota ME/EPP)	UND	60
8	Dado das letras tam. Grande. (Cota ME/EPP)	UND	60
9	Sacola blocos de encaixe grandes. (Cota ME/EPP)	UND	125
10	Alinhavo diferentes formas. (Cota ME/EPP)	UND	150
11	Túnel centopéia 4m. (Cota ME/EPP)	UND	25
12	Casinha de boneca. (Cota ME/EPP)	UND	15
13	Maleta kit médico. (Cota ME/EPP)	UND	150
14	kit mecânico ferramentas coloridas. (Cota ME/EPP)	UND	140
15	Carro de brinquedo grande. (Cota ME/EPP)	UND	150

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



16	Cavalinho upa upa. (Cota ME/EPP)	UND	120
17	Tatame colorido 1000x1000x10mm. (Cota ME/EPP)	UND	200
18	Kit dedoches contos infantis variados. (Cota ME/EPP)	UND	100
19	Espelhos medindo 1,20m de altura por 2m de largura. (Cota ME/EPP)	UND	45
20	Jogos de encaixe e empilhar para bebê. (Cota ME/EPP)	UND	100
21	Sacola alfanumérica 1000 peças. (Cota ME/EPP)	UND	100
22	Cubo didático para bebês. (Cota ME/EPP)	UND	100
23	Formas geométricas Montessori. (Cota ME/EPP)	UND	100
24	Violão de brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	140
25	Tambor de brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	150
26	Barco didático colorido. (Cota ME/EPP)	UND	100
27	Guitarra musical brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	120
28	Piano musical brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	120
29	Kit animais da fazenda. (Cota ME/EPP)	UND	150
30	Tapete de atividade interativo com piano musical para bebê.(Cota ME/EPP)	UND	90
31	Kit panelinha. (Cota ME/EPP)	UND	150
32	Boneca pequena. (Cota ME/EPP)	UND	150
33	Bola grande. (Cota ME/EPP)	UND	100
34	Bola pequena. (Cota ME/EPP)	UND	120
35	Cesta de basquete infantil. (Cota ME/EPP)	UND	60
36	Travinha golzinho de futebol infantil. (Cota ME/EPP)	UND	30
37	Paradidáticos interativo- berçário à pré-escola. (Cota ME/EPP).	UND	300
38	Kit Alfabeto móvel. (Cota ME/EPP)	UND	100
39	Gangorras cavalinho. (Cota ME/EPP)	UND	90
40	Gangorra minhoca. (Cota ME/EPP)	UND	130
41	Gangorra moto. (Cota ME/EPP)	UND	90
42	Gangorra infantil jacaré. (Cota ME/EPP)	UND	90

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação

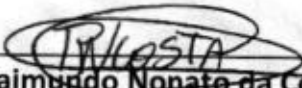


43	Cadeira alimentação portátil. (Cota ME/EPP)	UND	65
44	Livro didático de pelúcia- variados. (Cota ME/EPP)	UND	230
45	Caminhas empilháveis coloridas. (Cota Ampla)	UND	160
46	Escorregador infantil médio. (Cota Ampla)	UND	45
47	Cama elástica 2m-130kg. (Cota Ampla)	UND	40
48	Boneca meu bebê. (Cota Ampla)	UND	110

Ressaltamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos. Atestamos, ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Vargem Grande, 20 de Janeiro de 2023

  
Raimundo Nonato da Costa  
Secretário Municipal de Educação  
Vargem Grande – MA



## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**

A empresa **Imperio Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº **04.966.853/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador (a) da CI nº 042328812011-1 e do CPF nº 047.145.213-06, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Lago da Pedra-Ma, 30 de março 2023.

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.03 14:34:36  
-03'00

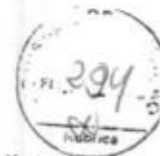
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG

A empresa **Imperio Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº **04.966.853/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador (a) da CI nº 042328812011-1 e do CPF nº 047.145.213-06, DECLARA, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( ) SIM (x) NÃO

( ) MICROEMPRESA (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lago da Pedra-Ma, 30 de março 2023.

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital  
por RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.03 14:39:36  
-03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-019/2023-CPL/PMVG

A empresa **Imperio Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ n° **04.966.853/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador (a) da CI n° 042328812011-1 e do CPF n° 047.145.213-06, DECLARA, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° 19/2023.

Lago da Pedra-Ma, 30 de março 2023.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.03 14:40:59 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF N° 047.145.213-06/RG n.° 042328812011-1  
Representante Legal

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-019/2023-CPL/PMVG

A empresa **Imperio Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ n° **04.966.853/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador (a) da CI n° 042328812011-1 e do CPF n° 047.145.213-06, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 19/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 19/2023, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Lago da Pedra-Ma, 30 de março 2023.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.03 14:36:01 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF N° 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com





## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**

A empresa **Imperio Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº **04.966.853/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador (a) da CI nº 042328812011-1 e do CPF nº 047.145.213-06, DECLARA, expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os PLAYGROUNDS INFANTIS, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida AMOSTRA nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

Lago da Pedra-Ma, 30 de março 2023.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.03 14:42:26  
-03'00'

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**  
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**

A empresa **Imperio Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº **04.966.853/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador (a) da CI nº 042328812011-1 e do CPF nº 047.145.213-06, DECLARA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Lago da Pedra-Ma, 30 de março 2023.

RAYANNE  
KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.03 14:33:16  
-03'00'

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**  
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**ATT: Comissão Permanente de Licitações**

**REF: PREGÃO ETRÔNICO 019/2023-CPL/PMVG**

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, à nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico N° 019/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: Imperio dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Imperio Empreendimentos Eireli
3. SEDE: Coronel Pedro Boga, N° 246, Centro, Lago da Pedra-MA
4. C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
5. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
6. PRODUTOS/SERVIÇOS
7. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guardacorpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und	Freso/royalplay house	12	R\$13.900,00	R\$166.800,00
2	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor	Und	Freso/royalplay house	3	R\$13.900,00	R\$41.700,00

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

	de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guardacorpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm					
3	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm	Und	Freso/aquaspring	24	R\$19.050,00	R\$457.200,00
4	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm	Und	Freso/aquaspring	6	R\$19.050,00	R\$114.300,00
5	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und	Freso/play adventure frog	16	R\$11.550,00	R\$184.800,00
6	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und	Freso/play adventure frog	4	R\$11.550,00	R\$46.200,00

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

VALOR TOTAL

R\$1.011.000,00

**8. Validade da Proposta 60 dias;**

9. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
10. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
11. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
12. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
13. Prazo de garantia: 01 ano;

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Lago da Pedra-MA, 30 de março de 2023.

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital  
por RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.03 14:45:37  
-03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 04.966.853/0001-33  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** PE-019/2023-CPL/PMVG

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 03/04/2023 15:09:56

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- RG dos sócios - RG e CPF Rayanne.pdf
- Registro comercial - Registro Comercial - Imperio Empreendimentos.pdf
- Inscrição municipal - 52 -Alvará 2022 (31.12.2022).pdf
- Outros - Proposta de Preços.pdf
- Termos de adesão - Termo de Adesao.pdf
- Outros - Catalogos\_compressed.pdf
- Outros - Registro Comercial - Imperio Empreendimentos.pdf
- Última alteração do contrato social - Registro Comercial - Imperio Empreendimentos.pdf
- Inscrição estadual - Consulta SINTEGRA.pdf
- CPF dos sócios - RG e CPF Rayanne.pdf
- Outros - ComprovanteBB - 2023-04-03-141355.pdf
- Outros - Documentação, Declarações, Proposta e catalogos.pdf
- CPF/CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral\_CNPJ.pdf
- Contrato/Estatuto Social - Registro Comercial - Imperio Empreendimentos.pdf
- Outros - Documentos\_compressed.pdf

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO


- Ficha Técnica - Fichas Tecnica.pdf





### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Freso/royalplay hous	12	-	R\$ 13.900,00	R\$ 166.800,00
2	1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Freso/royalplay hous	3	-	R\$ 13.900,00	R\$ 41.700,00
3	1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Freso/aquaspring	24	-	R\$ 19.050,00	R\$ 457.200,00
4	1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Freso/aquaspring	6	-	R\$ 19.050,00	R\$ 114.300,00
5	1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Freso/play adventure	16	-	R\$ 11.550,00	R\$ 184.800,00
6	1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Freso/play adventure	4	-	R\$ 11.550,00	R\$ 46.200,00



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS <b>GUIA DE RECOLHIMENTO</b>		<b>VISTO</b>																
		JEFFERSON	31.01.2023															
<b>Código:</b> 000008950 <b>Nome:</b> IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA <b>CPF CNPJ:</b> 04966853000133      RG Inscriçã <b>Endereço:</b> RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 <b>Bairro:</b> CENTRO CEP: 65715000 <b>Cidade:</b> LAGO DA PEDRA - MA																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> <th>Acréscimo</th> <th>Desconto até o Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>Taxas Comerciais</td> <td>1.400,00</td> <td>0,00</td> <td>700,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total:</b></td> <td><b>1.400,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>700,00</b></td> </tr> </tbody> </table>		Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento	10	Taxas Comerciais	1.400,00	0,00	700,00	<b>Total:</b>		<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	Comércio de Moveis e Eletrodomesticos	
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento														
10	Taxas Comerciais	1.400,00	0,00	700,00														
<b>Total:</b>		<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>														
Código de Baixa 2-13981-1-1	Vencimento 03/02/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 1.400,00	Número da Guia 2675 / 2675														
Autenticação Mecânica no Verso		VIA Contribuinte																

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS <b>GUIA DE RECOLHIMENTO</b>		<b>VISTO</b>																
		JEFFERSON	31/01/2023															
<b>Código:</b> 000008950 <b>Nome:</b> IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 04966853000133      RG/Inscriçã <b>Endereço:</b> RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 <b>Bairro:</b> CENTRO CEP: 65715000 <b>Cidade:</b> LAGO DA PEDRA - MA																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> <th>Acréscimo</th> <th>Desconto até o Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>Taxas Comerciais</td> <td>1.400,00</td> <td>0,00</td> <td>700,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total:</b></td> <td><b>1.400,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>700,00</b></td> </tr> </tbody> </table>		Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento	10	Taxas Comerciais	1.400,00	0,00	700,00	<b>Total:</b>		<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	Comércio de Moveis e Eletrodomesticos	
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento														
10	Taxas Comerciais	1.400,00	0,00	700,00														
<b>Total:</b>		<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>														
Código de Baixa 2-13981-1-1	Vencimento 03/02/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 1.400,00	Número da Guia 2675 / 2675														
Autenticação Mecânica no Verso		VIA PROTOCOLO																

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA</b>	 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS CNPJ: 06021810000100	
Vencimento 03/02/2023	Contribuinte IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ 04966853000133
Código de Baixa 2-13981-1-1	Endereço Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 CEP:65715000 Bairro: CENTRO Cidade:LAGO DA PEDRA-MA	
(a) Valor do Documento 700,00	Vencimento 03/02/2023	Código de Baixa 2-13981-1-1
(b) Outros Acréscimos	Contribuinte 000008950	Mês 2
(c) Outras Deduções	Parcela 1	Valor Lançado 1400,00
(d) Valor Cobrado	Desconto 700,00	Valor até Vencimento 700,00
Cód da Dívida 13981	Parcela 1	Correção
Códex 000008950	Mês	Anos
Razão IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	Total Parcelas	Total Parcelas
Autenticação no Verso	<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b> <b>PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS BANCO DO BRASIL</b>	
81620000007-2 00002353202-1 30203020120-6 00013981001-4		
		
		<b>PIX</b> 





03/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:13:51  
059000590 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FERNANDO DA SILVA FURTADO  
AGENCIA: 0590-8 CONTA: 11.326-3

-----  
BCO BRADESCO S.A.  
-----

23791229286001218957162000046904893150000011000

BENEFICIARIO:

PAGAR.ME PAGAMENTOS

NOME FANTASIA:

PAGAR.ME PAGAMENTOS

CNPJ: 18.727.053/0001-74

BENEFICIARIO FINAL:

LICITA MAIS BRASIL

CNPJ: 42.342.559/0001-40

PAGADOR:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.966.853/0001-33  
-----

NR. DOCUMENTO	40.314
DATA DE VENCIMENTO	09/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	03/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO	110,00
VALOR COBRADO	110,00

-----

NR.AUTENTICACAO B.A26.245.10F.472.8FA  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

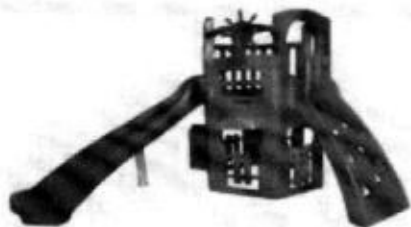
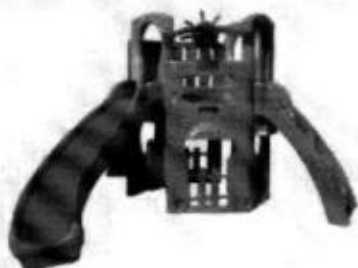
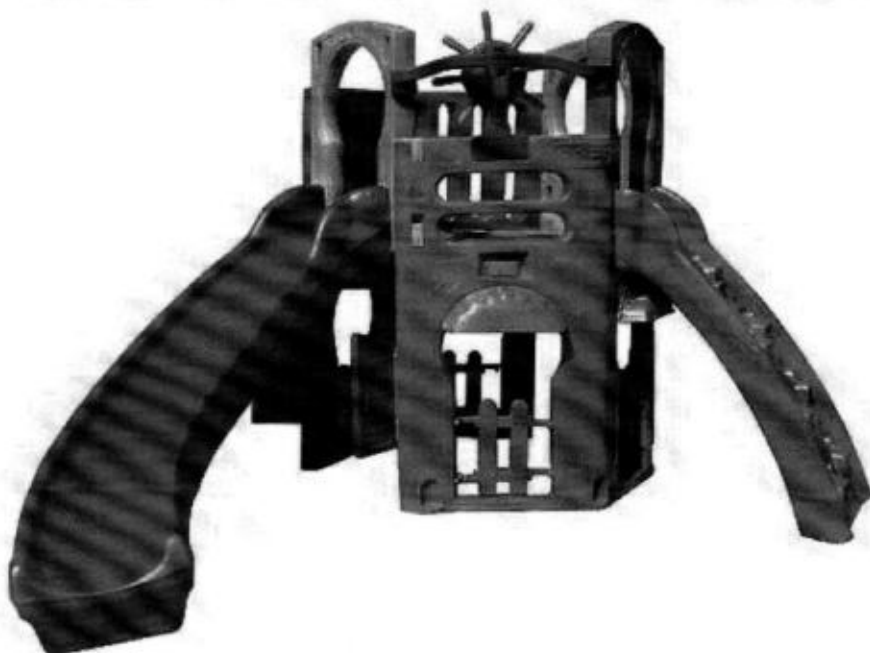
Rua Coronel Pedro Boga, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

## ITEM 01: PLAYGROUND ROYAL PLAY HOUSE

Marca/Fabricante: FRESO

Modelo: ROYAL PLAY HOUSE



Playground Royal Play House com Escorregador Infantil Freso

Design	Dimensões do Produto	Dimensões Técnicas			País	Acabamento	Outros
	M: 184x140	M: 184x140			BR		
01007 A	1,80 x 1,20 x 1,70	0,20	1,40	1,20	BR	Plástico	3,00
		0,20	0,20	0,20		Plástico	0,40
		0,20	0,40	1,20		Plástico	1,00

**Descrição:** Playground Royal Play House com Escorregador Infantil Freso

Um clássico que nunca sai de moda, o Playground Royal Play House com Escorregador Infantil Freso

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com  
pode ser instalado em espaços internos e externos garantindo a diversão em todos os lugares. Atividades como escalar e escorregar ficam muito mais legais com esse play. Além de muitas brincadeiras divertidas, ele também ajuda a desenvolver a coordenação motora das crianças e estimular a imaginação.  
Todos os cantos são arredondados, garantindo muita mais segurança na hora das brincadeiras de verão.

### **Principais Benefícios:**

- Playground desenvolvido para uso intenso e coletivo;
- Multifuncional: atende diferentes públicos como restaurantes, empresas, salões de eventos, hotéis e residências;
- Produto feito com material não tóxico;
- Sustentável, ele é 100% reciclável;
- Pode ser colocado ambientes internos e externos – produto impermeável;
- Fácil instalação e limpeza;
- Várias opções de atividades;
- Não racha, não desbota

### **Composição:**

- 1 módulo grande;
- 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés;
- 1 escorregador grande curvo;
- 1 plataforma com drenos para evitar o acúmulo de água; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída;
- 1 portinha vaivém;
- 1 kit house com pia e fogão;
- 1 guarda corpo com timão acoplado.

### **Característica:**

- Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.
- Cor: Multicolorido
- Material: Polietileno Rotomoldado
- Idade: Recomendada 2 a 12+ Anos
- Dimensões do Produto: (C x L x A) 325cm x 220cm x 180cm
- Recomendação de Superfície: Bases térreas planas
- 
- Fabricante: Freso
- Garantia: 1 ano

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

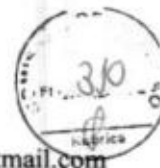
Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



### ITEM 02: PLAYGROUND AQUA SPRING

Marca/Fabricante: FRESO

Modelo: AQUA SPRING



**Descrição:** Descubra o Playground Aqua Spring, agora com uma nova estrutura, onde a brincadeira fica muito melhor. Desenvolvido para ambientes compactos, porém com várias funcionalidades, este play é a melhor opção para gastar energia dos pequenos. Com as cores da primavera e com formato lúdico, o Aqua dispõe de múltiplas atividades, desde estimular a diversão brincando de capitão no leme até brincar de escalada na rampa.

Ideal para uso intenso e coletivo, este playground garante o entretenimento de todos os públicos infantis. Seu material é altamente resistente e seguro, com cantos arredondados e proteção UV.

**Principais Benefícios:**

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

- Playground desenvolvido para uso intenso e coletivo;
- Multifuncional: atende diferentes públicos como escolas, condomínios e áreas de lazer, salões de eventos, hotéis e residências; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável;
- Pode ser colocado ambientes internos e externos – produto impermeável;
- Fácil instalação e limpeza;
- Várias opções de atividades;
- Não racha e não desbota.

### **Composição:**

- 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenos para evitar acúmulo de água;
- 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma;
- 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança);
- 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura;
- 1 Escorregador pequeno;
- 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico;
- 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis;
- 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto;
- 4 Arcos de segurança;
- 2 Telhadinhos Freso;
- 1 cesta de basquete.

### **Característica:**

- oietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.
- Cor: Verde Água, Laranja Freso, Cinza
- Material: Polietileno Rotomoldado
- Certificado: Sim
- Idade: Recomendada 2 a 12+ Anos
- Dimensões do Produto (C x L x A): 555cm x 270cm x 255cm
- Fabricante: Freso
- Garantia: 1 ano

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



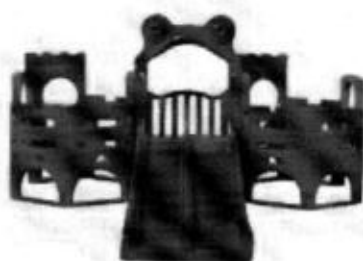
## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

### **ITEM 01: PLAYGROUND ADVENTURE FROG COM ESCORREGADOR**

**Marca/Fabricante: FRESO**

**Modelo: ADVENTURE FROG**



**Descrição:** O Playground Adventure Frog é sinônimo de alegria e diversão estimulando a coordenação motora das crianças.

O playground é composto por duas bases que são interligados por uma ponte com a magia Frog. O Play Adventure Frog oferece diversas atividades para a galerinha, como escorregar, pular e passar pelo arco em

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com





## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com  
formato de sapinho.

A brincadeira fica mais emocionante com os três escorregadores, sendo um duplo. Ideal para competir com o amiguinho e ver quem chega primeiro! Segurança e resistência é sinônimo de qualidade! O plástico rotomoldado está presente, contando com proteção UV que mantém a coloração do produto e evita esse quebre ou rache, mesmo exposto ao tempo. Os cantos são arredondados, os módulos têm protetores superiores e sustentação metálicos. A cor e o formato são totalmente lúdicos deixando tudo ainda mais divertido. O Adventure Frog tem formato de castelo, trazendo um ar de príncipe encantado. Ele é completo, educativo, divertido e dinâmico!

### **Principais Benefícios:**

- Escorregador duplo;
- Formato lúdico;
- Ponte que liga um módulo ao outro;
- Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo;
- Telhados para proteção das crianças;
- Polietileno pigmentado com aditivo UV

### **Composição:**

- 2 Bases Principais;
- 2 Escorregador rampa reta;
- 1 Escorregador duplo;
- 1 Arco em formato de sapinho;
- 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo);
- 1 Ponte de transição.

### **Característica:**

- Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).
- Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.
- Cor: Verde, Vermelho e Cinza
- Material: Polietileno Rotomoldado
- Idade: Recomendada 2 a 12+ Anos
- Dimensões do Produto (C x L x A): 400cm x 362cm x 182cm
- Recomendação de Superfície: Bases térreas planas
- Fabricante: Freso
- Garantia: 1 ano

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**ATT: Comissão Permanente de Licitações**

**REF: PREGÃO ETRÔNICO 019/2023-CPL/PMVG**

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>., à nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico Nº 019/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: Imperio dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Imperio Empreendimentos Eireli
3. SEDE: Coronel Pedro Boguea, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
4. C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
5. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
6. PRODUTOS/SERVIÇOS
7. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guardacorpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	Und	Freso/royalplay house	12	R\$12.175,00	R\$146.100,00
2	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor	Und	Freso/royalplay house	3	R\$12.175,00	R\$36.525,00

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

	de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guardacopo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm					
3	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm	Und	Freso/aquaspring	24	R\$15.870,00	R\$380.880,00
4	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm	Und	Freso/aquaspring	6	R\$15.870,00	R\$95.220,00
5	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und	Freso/play adventure frog	16	R\$9.116,00	R\$145.856,00
6	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	Und	Freso/play adventure frog	4	R\$9.116,00	R\$36.464,00

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

VALOR TOTAL

R\$841.045,00

8. **Validade da Proposta 60 dias;**
9. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
10. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
11. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
12. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
13. Prazo de garantia: 01 ano;

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Lago da Pedra-MA, 11 de abril de 2023.

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2023.04.11 16:37:09  
+03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 04.966.853/0001-33  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

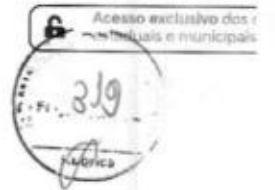




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



# VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 230046070

**Data do Protocolo:**

📅 27/01/2023

**Número de Registro:**

📄 21600040272

**Arquivamento:**

📄 20230046070

**Empresa:**

🏢 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelos

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)





# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

[Início](#) / [Instruções](#) / [Processo Eletrônico](#) / [Processo Físico](#) / [Certidões](#) / [Área Restrita](#)

Entrar com GOV.BR

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

## VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão	CERTIDÃO NEGATIVA <span>×</span>
Informe os dados da Cer Código da Certidão: <input type="text"/>	Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego <b>CERTIDÃO NEGATIVA</b> com o código validador informado (CT7DYAL42C), emitida em <b>20/07/2022 às 15:13</b> para o empregador <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , inscrição <b>04.966.853/0001-33</b> , abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

1800 30131144 - 1800 30131144 - 1800 30131144  
1800 30131144 - 1800 30131144 - 1800 30131144



**CERTIDÃO NEGATIVA**

x

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (CT7DYAL42C), emitida em **20/07/2022 às 15:13** para o empregador **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrição **04.966.853/0001-33**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





**NIRE 21600040272**  
**CNPJ 04.966.853/0001-33**

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Endereço Completo CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 283, ANDAR SEGUNDO, CENTRO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000**

**Arquivamentos Posteriores**

<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
002	20230046070	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230046070	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160004027	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20220701881	03/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190769920	01/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190769920	01/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190393050	30/05/2019	BALANCO
002	20190285311	30/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180329375	30/04/2018	BALANCO
002	20171351339	02/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171247655	13/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171128397	11/08/2017	BALANCO
315	20160366747	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600040272	04/07/2016	TRANSFORMACAO
002	20160030030	03/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150564538	18/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921301	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20150536852	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20151153620	17/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20020079710	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	21101270931	25/03/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2023, às 12:02:09 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código

**XH1ÓXKEY.**



MAC2302554159



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 115894/22  
**Data de Validade:** 01/11/2022  
**Data de Emissão:** 04/07/2022 11:08:43  
**Inscrição Estadual:** 124706720  
**CPF/CNPJ:** 04966853000133  
**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.







<b>NIRE (Sede)</b> 21600040272	<b>CNPJ</b> 04.966.853/0001-33	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 25/03/2002	<b>Início de Atividade</b> 25/03/2002
<b>Endereço Completo</b> Rua CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 283, ANDAR SEGUNDO, CENTRO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			

**Objeto Social**

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (KITS LUDICOS ESCOLARES) 3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811- 4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BACIAS, PANEAS, UTENSILIOS DOMESTICOS, COPOS E MIUDEZAS) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744- 0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PA-CARREGADEIRA, CACAMBAS, BETONEIRAS, RETROESCAVADEIRA) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3313-9/99 -



MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4542-1/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4542-1/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	<b>CPF/CNPJ</b> 047.145.213-06	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	<b>CPF</b> 047.145.213-06	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 27/01/2023	<b>Número</b> 20230046070	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Status</b> SEM STATUS



Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2023, às 12:00:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TKUHOKAN**.



MAC2302554120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	013595/23
<b>Data de Validade:</b>	27/05/2023
<b>Data de Emissão:</b>	27/01/2023 11:34:27
<b>Inscrição Estadual:</b>	124706720
<b>CPF/CNPJ:</b>	04966853000133
<b>Razão Social:</b>	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Código de Controle: 17BA.A603.CB60.398C

Data da Emissão: 04/02/2023

Hora da Emissão: 14:33:40

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/02/2023, com validade até 03/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.966.853/0001-33  
Certidão n°: 13464846/2023  
Expedição: 30/03/2023, às 15:31:41  
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 004844/23  
**Data de Validade:** 19/05/2023  
**Data de Emissão:** 19/01/2023 11:46:36  
**Inscrição Estadual:** 124706720  
**CPF/CNPJ:** 04966853000133  
**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPERIO ELETRO</b>	
PORTO <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.82-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-40 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 31.01-2-40 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-40 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-4-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-4-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	
NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 08:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios</b> <b>45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 08:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>85.715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>
DATA FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 08:49:54 (data e hora de Brasília).




Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.83-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 12/04/2023 às 08:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	344706
Data de emissão:	16/01/2023 às 22:01:29
Validade:	16/04/2023
Número Registro:	MA-011577/O-2
Nome:	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

Voltar



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-1VLP - 562023: 0C3E9CC3B2).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:	Validar Documento
CERTJUDONE-1VLP - 562023	0C3E9CC3B2	

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CNPJ - IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ROBERTO DE BRITO SILVA	31/03/2023 08:54	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VLP 562023.](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 562023  
Código de validação: 0C3E9CC3B2

Número da guia: 23053901001471701.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA ( IMPÉRIO ELETRO )**, empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogea , nº 283 – 2º andar, bairro centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 31 de março de 2023.

### OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).



CERTJUDONE-1VLP - 562023 / Código: 0C3E9CC3B2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Lago da Pedra

ROBERTO DE BRITO SILVA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara de Lago da Pedra  
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 31/03/2023 08:54 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 562023 / Código: 0C3E9CC3B2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-1VLP - 552023: BD72E4DC22).

### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-1VLP - 552023	Código de Validação: BD72E4DC22	Validar Documento
--	------------------------------------	-------------------

### Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
RG E CPF - RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO	RG e CPF - RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ROBERTO DE BRITO SILVA	31/03/2023 08:41	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VLP 552023.](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 552023  
Código de validação: BD72E4DC22

Número da guia: 23053901001471702.

### CERTIDÃO DE EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

Atendendo a requerimento e usando dos poderes que a lei me confere, **CERTIFICO** que verificando os Registros de **Distribuições dos Feitos Cíveis**, bem como os registros dos sistemas Themis PG e PJE, desta Comarca, constatei a **INEXISTÊNCIA** de ações de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**, em nome de **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, Portadora do RG: 042328812011-1 SSP/MA e CPF – 047.145.213-06, com endereço na Rua 04, casa 08, Quadra 18, Bairro Marta Moraes, Lago da Pedra/MA, CEP 65715-000. **CERTIFICO**, que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 31 de março de 2023.

#### OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. **A presente certidão foi extraída para fins exclusivamente cíveis não se aplicando para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitas por autoridade judiciária.** (Art. 203 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).



CERTJUDONE-1VLP - 552023 / Código: BD72E4DC22  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Lago da Pedra

ROBERTO DE BRITO SILVA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara de Lago da Pedra  
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 31/03/2023 08:41 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 552023 / Código: BD72E4DC22  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.966.853/0001-33

Razão social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: IMPERIO DOS MOVEIS

Resultado da consulta em 12/04/2023 08:51:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.966.853/0001-33

Razão social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: IMPERIO DOS MOVEIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200410430406305
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401095316842883
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301252660952909
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401162737031763
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600575973412384
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801112384830585
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901105365580981
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003292323675916
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101161112759908
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301140763850593
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401115942054965
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501011002310750
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701123461747235
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901185871384491
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000494649690740
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101171996123676
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201064265506790
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401084898000679
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042501011793825081
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601334941111975
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801081697212667
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700535318334343
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801135395330860
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012003404232559595
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010100415179653526
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121300380559763400
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112400511608766115
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110500482271420933
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101700284293019885
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092800563465625193



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090900460895524985
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082101313134955845
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080200390790793690
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041501053336595879



Resultado da consulta em 12/04/2023 08:51:23

Voltar



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		Protocolo: <b>MAC2202089600</b>	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600040272	CNPJ: 04966853000133	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 03/06/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220701881	03/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20190789920	01/07/2019	ALTERAÇÃO	
20190393050	30/05/2019	BALANÇO	
20190285311	30/04/2019	ALTERAÇÃO	
20180329375	30/04/2018	BALANÇO	
20171351339	02/01/2018	ALTERAÇÃO	
20171247655	13/11/2017	ALTERAÇÃO	
20171128397	11/08/2017	BALANÇO	
21600040272	04/07/2016	ALTERAÇÃO	
20160366747	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
20160030030	03/05/2016	ALTERAÇÃO	
20150564538	18/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
21200921301	18/11/2015	CONTRATO	
20150536852	18/11/2015	ALTERAÇÃO	
20151153620	17/07/2015	ALTERAÇÃO	
21101270931	25/03/2002	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	
20020079710	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/07/2022, às 09:23:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A31GXSUN**.



MAC2202089600

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecido(a) na RUA Coronel Pedro Bogea, 246 , Centro, Lago da Pedra - MA, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lago da Pedra - MA, 03/06/2022

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 11:19 SOB N° 20220701881.  
PROTOCOLO: 220701881 DE 03/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207114117. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.  
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA. Passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

## DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

## DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

**Principal:**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

**Secundárias:**

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:**

## DA RAZÃO SOCIAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

### Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

### Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

*RS*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO



- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

## INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLAUSULA QUINTA** - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLAUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

## DA DECLARAÇÃO

**CLAUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

## DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
QUARTA ALTERAÇÃO  
DO FORO



CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Lagoa da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lagoa da Pedra - MA, 10 de junho de 2019.



*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.  
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902966930. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/07/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# BALANÇO PATRIMONIAL

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

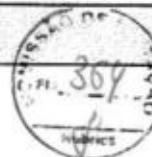
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 25/03/2002

Número de Registro: 21600040272

Folha: 2



0108

### ATIVO

CIRCULANTE	1.698.660,96	D
DISPONIVEL	518.153,79	D
CAIXA	518.153,79	D
Caixa Matriz	518.153,79	D
ESTOQUES	1.180.507,17	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.180.507,17	D
Compras de Mercadorias	1.165.624,67	D
Compras de Materias-primas	472,50	D
Estoque de Mercadorias	14.410,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00	D
IMOBILIZADO	52.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D
Equipamentos de Informatica	6.700,00	D
Moveis e Utensilios	45.300,00	D

### PASSIVO


CIRCULANTE	277.589,60	C
FORNECEDORES GERAIS	177.728,42	C
FORNECEDORES	177.728,42	C
Fornecedores Gerais	177.728,42	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.130,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	970,00	C
Salarios a Pagar	970,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	160,00	C
Inss a Recolher	80,00	C
Fgts a Recolher	80,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	98.731,18	C
IMPOSTOS A RECOLHER	98.731,18	C
Simplex a Recolher	98.731,18	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.473.071,36	C

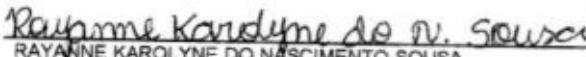
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 30 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 19/002857-2, em 24/05/2019. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 1.750.660,96 ( Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos )**

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR  
C.P.F. :961.061.313-88 RG : 2048307 SSP PI  
C.R.C. :MA-011577/O - MA

  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
EMPRESARIA  
C.P.F. :047.145.213-06  
R.G. :0423288120111

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902436345. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# BALANÇO PATRIMONIAL



## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 25/03/2002

Número de Registro: 21600040272

Folha: 3

### PASSIVO

	CAPITAL SOCIAL	90.000,00 C
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	90.000,00 C
	Capital Social	90.000,00 C
	LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.383.071,36 C
	LUCRO NO EXERCÍCIO	1.383.071,36 C
	Lucro no Período	1.383.071,36 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>1.750.660,96 C</b>


1.750.660,96 D

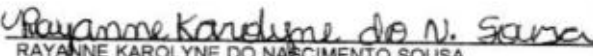
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 30 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 19/002857-2, em 24/05/2019. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.750.660,96 ( Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos )**

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI  
C.R.C. : MA-011577/O - MA

  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
EMPRESARIA  
C.P.F. : 047.145.213-06  
R.G. : 0423288120111

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902436345. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018



**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

**0108**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 4

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

843.884,49

843.884,49

**(-) Deduções das receitas brutas**

DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS CANCELADAS

1.623,20

1.623,20

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**842.261,29**

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

357.495,94

357.495,94

**(=) Lucro Bruto**

**484.765,35**

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

54.608,59

54.608,59

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

**430.156,76**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**430.156,76**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 31 a 31 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 19/002857-2, em 24/05/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2018

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI

C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
EMPRESARIA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423288120111

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902436345. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018



Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0005

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ILG} = \frac{1.750.660,96}{1.750.660,96}$	ILG :	1,00000
--	--	-------	---------

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILC} = \frac{1.750.660,96}{1.750.660,96}$	ILC :	1,00000
--	--	-------	---------

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILS} = \frac{570.153,79}{1.750.660,96}$	ILS :	0,32568
---	--	-------	---------

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILI} = \frac{518.153,79}{1.750.660,96}$	ILI :	0,29598
--	--	-------	---------

  
 Ricardo Cavalcanti Medeiros  
 CRC: MA-011577/B  
 CONTADOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902436345. NIRE: 21600040272.  
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/05/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018



Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0006

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPD} = \frac{518.153,79}{1.750.660,96}$		$\text{IPD} : 0,29598$
--	--	--	------------------------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPE} = \frac{1.180.507,17}{1.750.660,96}$		$\text{IPE} : 0,67432$
---	--	--	------------------------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IPAC} = \frac{1.750.660,96}{1.750.660,96}$		$\text{IPAC} : 1,00000$
--	---	--	-------------------------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPC} = \frac{177.728,42}{1.750.660,96}$		$\text{IPC} : 0,10152$
--	--	--	------------------------

  
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902436345. NIRE: 21600040272.  
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018



Nº do Registro: 21600040272  
FOLHA: 0007

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

#### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	$\text{IVRP} = \frac{1.473.071,36}{1.042.914,60}$		$\text{IVRP} : 1,41246$
--	---	--	-------------------------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

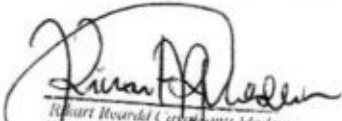
$\text{IPELF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	$\text{IPELF} = \frac{1.473.071,36}{0,00}$		$\text{IPELF} : 0,00000$
--	--	--	--------------------------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{IPET} = \frac{1.473.071,36}{1.750.660,96}$		$\text{IPET} : 0,84144$
---	---	--	-------------------------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	$\text{IPP} = \frac{1.473.071,36}{1.750.660,96}$		$\text{IPP} : 0,84144$
---	--	--	------------------------

  
 LILLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 CRC: MA-9115776  
 CONTADOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902436345. NIRE: 21600040272.  
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/05/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0008

### ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{147.307.136,00}{1.750.660,96} \quad C : 84,14373$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{5.200.000,00}{1.473.071,36} \quad IC : 3,53004$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.750.660,96}{1.473.071,36} \quad LRP : 1,18844$$

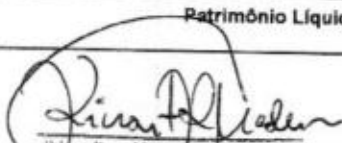
### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.750.660,96}{1.750.660,96} \quad IEG : 1,00000$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.750.660,96}{1.473.071,36} \quad ICT : 1,18844$$

  
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JUCEMA  
 CONTADOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902436345. NIRE: 21600040272.  
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/05/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



### IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0009

### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

#### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

<b>IGA</b>	<b>=</b>	<u>Receitas</u>	<b>IGA</b>	<b>=</b>	<u>842.261,29</u>	
		Ativo			1.750.660,96	<b>IGA :</b>
						<b>0,48111</b>

#### MARGEM OPERACIONAL

<b>MO</b>	<b>=</b>	<u>Lucro/Prejuízo Operacional</u>	<b>MO</b>	<b>=</b>	<u>0,00</u>	
		Receitas			842.261,29	<b>MO :</b>
						<b>0,00000</b>

#### RENTABILIDADE DO ATIVO

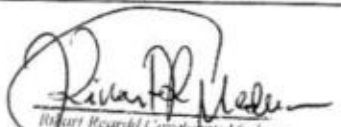
<b>RA</b>	<b>=</b>	<u>Lucro/Prejuízo do Exercício</u>	<b>RA</b>	<b>=</b>	<u>1.383.071,36</u>	
		Ativo			1.750.660,96	<b>RA :</b>
						<b>0,79003</b>

#### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<b>RPL</b>	<b>=</b>	<u>Lucro/Prejuízo do Exercício * 100</u>	<b>RPL</b>	<b>=</b>	<u>138.307.136,00</u>	
		Patrimônio Líquido			1.473.071,36	<b>RPL :</b>
						<b>93,89032</b>

#### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

<b>IRD</b>	<b>=</b>	<u>Receitas</u>	<b>IRD</b>	<b>=</b>	<u>842.261,29</u>	
		Despesas			412.104,53	<b>IRD :</b>
						<b>2,04380</b>

  
 Ricardo Ricardo Contador  
 CRC: MA-01/57719  
 CONTADOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902436345. NIRE: 21600040272.  
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/05/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0010



### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{1.473.071,36}{1.750.660,96}$	IIF :	0,84144
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{1.750.660,96}{1.750.660,96}$	ISG :	1,00000
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

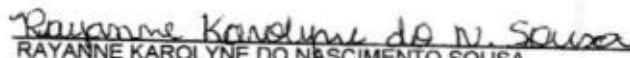
### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{52.000,00}{1.473.071,36}$	IGI :	0,03530
-------	--	-------	----------------------------------	-------	---------

  
RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI  
C.R.C. :011577/O - MA

  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
EMPRESARIA  
C.P.F. :047.145.213-06  
R.G. :0423288120111

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.  
PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902436345. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/05/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

## DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

### Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

### Secundárias:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.  
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901930990. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

374

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO

- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;  
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;  
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;  
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (BRINQUEDOS ESCOLARES, LÚDICOS);  
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;  
4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (BANHEIROS E KITS SANITARIOS);
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;  
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;  
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;  
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;  
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;  
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.  
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901930990. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO



- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (UTENSÍLIOS DO LAR);
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral; com predominância de produtos alimentícios;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.  
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901930990. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

378

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO

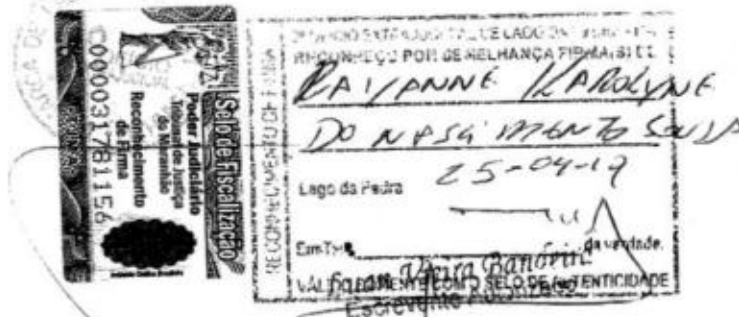
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPRESSOR E CAMINHÕES);
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Lago da Pedra - MA, 05 de abril de 2019.



*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*  
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa  
CPF: 047.145.213-06  
TITULAR



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.  
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901930990. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



# BALANÇO PATRIMONIAL



0108

## CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 04/07/2016

Número de Registro: 21600040272

Folha: 1

### ATIVO

CIRCULANTE	1.180.895,96	D
DISPONIVEL	14.798,79	D
CAIXA	14.798,79	D
Caixa Matríz	14.798,79	D
ESTOQUES	1.166.097,17	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.166.097,17	D
Compras de Mercadorias	1.165.624,67	D
Compras de Materias-primas	472,50	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00	D
IMOBILIZADO	52.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D
Equipamentos de Informatica	6.700,00	D
Movéis e Utensílios	45.300,00	D

### PASSIVO

CIRCULANTE	189.981,36	C
FORNECEDORES GERAIS	144.728,77	C
FORNECEDORES	144.728,77	C
Fornecedores Gerais	144.728,77	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.130,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	970,00	C
Salários a Pagar	970,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	160,00	C
Inss a Recolher	80,00	C
Fgts a Recolher	80,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	44.122,59	C
IMPOSTOS A RECOLHER	44.122,59	C
Simplex a Recolher	44.122,59	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.042.914,60	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 32 a 33 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,  
sob nº 18/000089-6, em 04/01/2018.  
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.  
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de :

R\$ 1.232.895,96 ( Um Milhão e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos )

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2017

*Francisco Valber Romeiro Sena*  
FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA  
CONTADOR  
C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036  
C.R.C. :MA-013873

*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*  
RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA  
EMPRESARIA  
C.P.F. :047.145.213-06  
R.G. :0423288120111

CONTADOR RESPONSÁVEL

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 16:27 SOB Nº 20180329375.  
PROTOCOLO: 180329375 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801625357. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 04/07/2016

Número de Registro: 21600040272

Folha: 2



		PASSIVO	
		CAPITAL SOCIAL	90.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	90.000,00 C
		Capital Social	90.000,00 C
		LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	952.914,60 C
		LUCRO NO EXERCÍCIO	952.914,60 C
		Lucro no Período	952.914,60 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.232.895,96 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	1.232.895,96 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 32 a 33 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 18/000089-6, em 04/01/2018. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.232.895,96 ( Um Milhão e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos )

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2017

*Francisco Valber Romeiro Sena*  
FRANCISCO VALBER ROMERO SENA

CONTADOR

C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036

C.R.C. :MA-013873

*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*  
RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA

EMPRESARIA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423288120111

CONTADOR - RECEPTIVO CONTABIL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 16:27 SOB Nº 20180329375.  
PROTOCOLO: 180329375 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801625357. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

**CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

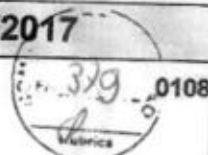
Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/07/2016

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017



FOLHA: 34

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	413.012,95	413.012,95
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>413.012,95</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>413.012,95</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	10.700,00	
FGTS	856,00	
INSS	856,00	12.412,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	10.898,82	10.898,82
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS DIVERSAS	43.200,00	43.200,00
<b>(=) Lucro Operacional</b>		<b>346.502,13</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>346.502,13</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 34 a 34 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 18/000089-6, em 04/01/2018.  
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A empresa não possui Auditoria Independente.

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2017

*Francisco Valber Romeiro SENA*  
 FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036  
 C.R.C. :MA-013873

*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*  
 RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA  
 EMPRESARIA  
 C.P.F. :047.145.213-06  
 R.G. :0423288120111

CONTABILIDADE ESCRITÓRIO CONTÁBIL

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 16:27 SOB Nº 20180329375.  
 PROTOCOLO: 180329375 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801625357. NIRE: 21600040272.  
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA  
"IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EIRELI que gira sob o nome empresarial de CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, passa a partir desta data para IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

**DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

**Principal:**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

**Secundárias:**

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação

de fórmulas;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.  
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800007706. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA  
"IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"**



- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (banheiros, kits sanitários);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compressor e caminhões);
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.  
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800007706. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA "IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## DA RAZÃO SOCIAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

### Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

### Secundárias:

- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.  
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800007706. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA  
"IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"**

- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (banheiros, kits sanitários);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compressor e caminhões);
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

**INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.


**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.  
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800007706. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA  
"IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA QUINTA** - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**DO EXERCICIO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**DA DECLARAÇÃO**

**CLAUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 28 de dezembro de 2017.

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa  
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa  
CPF: 047.145.213-06  
TITULAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.  
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800007706. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/01/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA  
"CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME"  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço: Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, passará a exercer na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Centro na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000

**DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

**Principal:**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

**Secundárias:**

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (acabamento fino de interiores com porcelanato);

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:28 SOB Nº 20171247655.  
PROTOCOLO: 171247655 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704386914. NIRE: 21600040272.  
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

**JUCEMA**

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 13/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA  
"CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME"  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**



- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (conjuntos habitacionais);
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Lago da Pedra - MA, 20 de outubro de 2017.

*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*

**Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**

**CPF: 047.145.213-06**

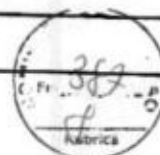
**TITULAR**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:28 SOB Nº 20171247655.  
PROTOCOLO: 171247655 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704386914. NIRE: 21600040272.  
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SÃO LUÍS, 13/11/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# BALANÇO PATRIMONIAL



**CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME**

AV VIEIRA DE MELO, 265 - RODOVIARIA - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 25/03/2002

Número de Registro: 21600040272

Folha: 2

## ATIVO

CIRCULANTE	806.958,80 D
DISPONIVEL	110.663,51 C
CAIXA	110.663,51 C
Caixa Matriz	110.663,51 C
ESTOQUES	917.622,31 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	917.622,31 D
Compras de Mercadorias	917.622,31 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00 D
IMOBILIZADO	52.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00 D
Equipamentos de Informatica	6.700,00 D
Movéis e Utensílios	45.300,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>858.958,80 D</b>

## PASSIVO

CIRCULANTE	162.546,33 C
FORNECEDORES GERAIS	122.595,38 C
FORNECEDORES	122.595,38 C
Fornecedores Gerais	122.595,38 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	39.950,95 C
IMPOSTOS A RECOLHER	39.950,95 C
Simplex a Recolher	39.950,95 C
PATRIMONIO LIQUIDO	696.412,47 C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	90.000,00 C
Capital Social	90.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	606.412,47 C
LUCRO NO EXERCICIO	606.412,47 C
Lucro no Período	606.412,47 C
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>858.958,80 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 858.958,80 ( Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos )**

LAGO DA PEDRA, 31 de DEZEMBRO de 2016

*Francisco Valber Romeiro SENA*  
FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA

CONTADOR

C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190820036

C.R.C. :MA-013873

*Rayanne Karolyne do N. Sousa*  
RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA

EMPRESARIA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423286120111

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 16:04 SOB Nº 20171128397.  
PROTOCOLO: 171128397 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703108589. NIRE: 21600040272.  
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

**CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME**

AV VIEIRA DE MELO, 265 - RODOVIARIA CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Nº do Registro: 21600040272



0108

FOLHA: 3

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
<b>RECEITAS DE VENDAS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	753.572,46	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	22.400,00	775.972,46
<b>(-) Deducoes das receitas brutas</b>		
<b>DEDUÇÕES DE VENDAS</b>		
VENDAS CANCELADAS	609,04	609,04
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		
<b>(=) Lucro Bruto</b>		
		<b>775.363,42</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
SIMPLES	39.950,95	39.950,95
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
DESPESAS DIVERSAS	129.000,00	129.000,00
<b>(=) Lucro Operacional</b>		
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
		<b>606.412,47</b>
		<b>606.412,47</b>

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2016

Francisco Valber Romeiro SENA  
 FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036  
 C.R.C. :MA-013873

Rayanne Karolyne do N. Sousa  
 RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA  
 EMPRESARIA  
 C.P.F. :047.145.213-06  
 R.G. :0423288120111

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 16:04 SOB Nº 20171128397.  
 PROTOCOLO: 171128397 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703108589. NIRE: 21600040272.  
 CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 11/08/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



# Contrato de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, empresária, natural de Pedreiras – MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 042328812011-1, SSP/MA, expedida em 10/06/2011, CPF nº 047.145.213-06, residente e domiciliada na Avenida Jose Vieira de Melo, 265 – Bairro: Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Única sócia da empresa **CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200921301 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de 90.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa Construfacil Comercio EIRELI.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

*Handwritten initials: DS*

## CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de Construfacil Comercio EIRELI, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366739.  
PROTOCOLO: 160366739 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600968650. NIRE: 21600040272.  
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## Contrato de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

#### ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE – 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral.

#### ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

CNAE – 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

CNAE – 42.13-8-00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

CNAE – 47.54-7-01 - Comercio varejista de móveis;

CNAE – 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE – 46.44-3-01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE – 47.11-3-02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

### CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

### CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366739.  
PROTOCOLO: 160366739 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600968650. NIRE: 21600040272.  
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## Contrato de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

### CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 26 de maio de 2016.

7º Tabelionato

Rayanne Karolyne do N. Sousa

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366739.  
PROTOCOLO: 160366739 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600968650. NIRE: 21600040272.  
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/05/2016, CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecido(a) na AVENIDA VIEIRA DE MELO, 265, RODOVIÁRIA, Lago da Pedra - Maranhão, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Lago da Pedra - MA, 26/05/2016

Rayanne Karolyne do N. Sousa  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366747.  
PROTOCOLO: 160366747 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600968668. NIRE: 21600040272.  
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA  
**"CONSTRUFACIL LTDA - ME"**  
SEGUNDA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **JOAO DE MOURA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Lago da Pedra - MA, nascido em 29/12/1965, filho do Sr. Lino Moura de Melo e Maria Vitalino de Melo Moura, portador da Carteira de Identidade RG nº 28360923, SSP/MA, expedida em 23/03/2014, CPF nº 257.879.933-49, residente e domiciliado na Rua Jaguar nº 278 Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra.

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP - MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de ALTERAÇÃO CONTRATUAL de uma Sociedade Ltda, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265, Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200921301, em 18/11/2015, CNPJ: 04.966.853/, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

**DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da Sociedade o Sr. **JOÃO DE MOURA NETO**, transferindo neste ato todos os seus haveres na Sociedade, como seja seu Capital Social que é de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), devidamente integralizados em moeda corrente deste país, dando, portanto total, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida Sociedade, e faz cessão e transferência de todas as suas quotas para a Sra. **KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social da Sociedade é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente deste país e dividido em 90.000 (noventa mil) Cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócios	Cotas	Total %	Total em R\$
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa	90.000	100%	90.000,00
TOTAL	90.000	100%	90.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade caberá à sócia: **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, isoladamente, podendo representar a Sociedade perante os órgãos públicos federal, estadual e municipal, bancos e outras instituições financeiras, cartórios, autarquias e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 15:34 SOB Nº 20160030030.  
PROTOCOLO: 160030030 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600261408. NIRE: 21200921301.  
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 03/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO DE MOURA NETO

RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA  
"CONSTRUFACIL LTDA - ME"  
SEGUNDA ALTERAÇÃO



órgãos internacionais, escritórios de apoio contábil, financeiro e administrativo; podendo ainda indicar procuradores para representar a sociedade, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos (a) sócios (a), sendo que uma via para ser arquivada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos interessados para sua documentação, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos, na forma da Lei.

Lago da Pedra - MA, 22 de janeiro de 2016.



*Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa*  
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa  
CPF: 047.145.213-06  
Sócia



*João de Moura Neto*  
João de Moura Neto  
CPF: 257.879.933-49  
Sócio

RECONH. FIRMA  
NO VERSO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 15:34 SOB Nº 20160030030.  
PROTOCOLO: 160030030 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600261408. NIRE: 21200921301.  
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 03/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA VIEIRA DE MELO, 265, RODOVIÁRIA, Lago da Pedra - Maranhão, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Lago da Pedra - MA, 23/07/2015  
Lago da Pedra - MA, 23/07/2015  
JOAO DE MOURA NETO RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
Sócio/Administrador Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150564538.  
PROTOCOLO: 150564538 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150564538. NIRE: 21200921301.  
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



Pelo presente instrumento particular **JOAO DE MOURA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Lago da Pedra - MA, nascido em 29/12/1965, filho do Sr. Lino Moura de Melo e Maria Vitalino de Melo Moura, portador da Carteira de Identidade RG nº 28360923, SSP/MA, expedida em 23/03/2014, CPF nº 257.879.933-49, residente e domiciliado na Rua Jaguar nº 278 Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, Empresário, com sede na Avenida Vieira de Melo nº 265 - Rodoviária, CEP: 65.715-000 na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101270931 em 25/03/2002 e no CNPJ: 04.966.853/0001-33, fazendo uso do que permite o paragrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação dada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviaria CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP - MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A presente sociedade ora constituída sucede a firma social JOAO DE MOURA NETO - ME, inscrita no CNPJ: 04.966.853/0001-33, assumindo e responsabilizando-se por todo seu Ativo e Passivo.

## FIRMA SOCIAL E SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de: **CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA**, tendo sua sede e Foro na Avenida Vieira de Melo nº 265 - Rodoviária, CEP: 65.715-000 na cidade de Lago da Pedra Estado do Maranhão.

## CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado do empresário ora transformado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que o sócio João de Moura Neto transfere e dar total quitação de 40.500 mil cotas a sócia, Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total %	Total em R\$
João de Moura Neto	49.500	55 %	49.500,00
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa	40.500	45%	40.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>100 %</b>	<b>90.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - responsabilidade dos sócios é restrita à importância no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.  
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150538227. NIRE: 21200921301.  
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



## DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade terá por finalidade as seguintes atividades:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

CNAE - 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral. -

**ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:**

CNAE - 41.20-4-00 - Construção de edifícios; -

CNAE - 42-13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; -

CNAE - 47.54-7-01 - Comercio varejista de móveis; -

CNAE - 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; -

CNAE - 46.44-3-01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; -

CNAE - 47.11-3-02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. -

## INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

## DA CESSÃO DAS COTAS

**CLÁUSULA SEXTA** - As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **JOÃO DE MOURA NETO E RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, que assinaram individualmente, podendo representar a Sociedade perante os órgãos públicos federal, estadual, municipal, bancos, e outras instituições financeiras, cartórios, autarquias e órgãos internacionais, escritórios de apoio contábil, financeiro e administrativo; podendo ainda indicar procuradores para representar a sociedade, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## DOS BALANÇOS, BALANCETES, LUCROS E PREJUÍZOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.  
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150538227. NIRE: 21200921301.  
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/11/2015

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma limitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou disposto em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término de cada Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

## DAS RETIRADAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na apuração patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Lago da Pedra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.  
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150538227. NIRE: 21200921301.  
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/11/2015

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

399-5  
Lagoa da Pedra

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em duas vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo que uma via para ser arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos interessados para sua documentação.

1º Tabelionato

2º Tabelionato

Lagoa da Pedra - MA, 23 de julho de 2015.

Rayanne Karolyne do N. Sousa  
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa  
Sócia – CPF: 047.145.213-06

João de Moura Neto  
João de Moura Neto  
Sócio – CPF: 257.879.933-49



**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.  
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150538227. NIRE: 21200921301.  
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101270931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO DE MOURA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LINO MOURA DE MELO		(mãe) MARIA VITALINO DE MELO MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1965	IDENTIDADE (numero) 28360923	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (numero) 25787993349
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JAGUAR			NÚMERO 278
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOÃO DE MOURA NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VIEIRA DE MELO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO RODOVIÁRIA	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4730400, 4213800, 4754701, 4739900, 4644301, 4711302	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.		
CARACTERÍSTICA DAS ATIVIDADES 250700102	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04966853000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) JOÃO DE MOURA NETO - ME ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOÃO DE MOURA NETO			
DATA ASSINATURA 23/07/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL - DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1150000241212	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150536852  
 PROTOCOLO: 150536852 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 MA150536852. NIRE: 21200921301.  
 JOÃO DE MOURA NETO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL

RECONH. FIRMA NO VERSO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101270931		NIRE DA FILIAL (preencher) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO DE MOURA NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) LINO MOURA DE MELO			(mãe) MARIA VITALINO DE MELO MOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1965	IDENTIDADE (número) 28360923	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 257.879.933-49	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JAGUAR		NIRE ##210000000##		NÚMERO 278	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2486		
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA		UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL JOAO DE MOURA NETO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VIEIRA DE MELO		NÚMERO 265			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIA	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2486		
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4120400 4213800 4754701 4753900 4644301 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. SECUNDARIAS: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIME XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04966853000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/prossistente/gerente) JOAO DE MOURA NETO - ME					
DATA DA ASSINATURA 18/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOAO DE MOURA NETO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional RECEBIMOS ORIGINAL - VIA Matrícula: nº 927 12/07/15		AUTENTICAÇÃO ##ATO##			
*MA1201505124828*					
MA1201505124828					

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101270931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO DE MOURA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LINO MOURA DE MELO		(mãe) MARIA VITALINO DE MELO MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1965	IDENTIDADE (número) 28360923	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 257.879.933-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JAGUAR			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2486
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOAO DE MOURA NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VIEIRA DE MELO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIA	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2486
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO NTICIOS - SUPERMERCADOS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04966853000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/inteligerente) JOAO DE MOURA NETO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 16/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOAO DE MOURA NETO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE Três Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional ULEIVA Bacabal - IVIA Articula nº 927 12/10/15	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

\*MA1201505124828\*  
MA1201505124828



JUCEMA

Registro do Comércio

**AÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**



02/007970-2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA  
RE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) <b>JOÃO DE MOURA NETO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LAGO DA PEDRA - MA</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
FILHO DE (pai) <b>LIÃO MOURA DE MELO</b>		(mãe) <b>MARIA VITALINO DE MELO MOURA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29.12.1965</b>	PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>	CPF (número) <b>257.879.933-49</b>	
IDENTIDADE número <b>2836092-3</b>	órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JAGUAR</b>			NÚMERO <b>278</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65715-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>			UF <b>MA</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOÃO DE MOURA NETO</b>		<b>##ATO##</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOVINA VIANA</b>		NÚMERO <b>100</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65714-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARAJÁ DO SENÁ</b>		UF <b>MA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>8.500,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>OITO MIL E QUINHENTOS REAIS</b>		

**JUCEMA - BACABAL**  
PROC. Nº **122**  
DATA **25/03/02**  
Nº DOC.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
<b>9261-4/01</b>	<b>CLUBES SOCIAIS DESPORTIVOS E SIMILARES</b>
<b>5224-8/00</b>	Atividades secundárias <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b>
<b>5244-2/99</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>27.02.2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO TITULAR <b>JOÃO DE MOURA NETO</b>				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<p><i>Vatéria Rodrigues Abreu</i> <b>Vatéria Rodrigues Abreu</b> Assessora/JUCEMA Mat. 1636 <b>25/03/2002</b></p>	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2002 SOB O NÚMERO: 21101270931 Protocolo: 02/007970-2</p> <p><i>JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU</i> <b>JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU</b> SECRETÁRIO GERAL</p>

MODELO 4 - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



SOCIEDADES OU FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- a) juntamente com a constituição; e
- b) posteriormente à constituição - incluir os dados entre as linhas pontilhadas

Situação: MICRO EMPRESA

JUCEMA - BACABAL	
PROC. Nº	122
DATA	07/03/02
Nº DOC.	

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A sociedade (ou firma mercantil individual) JOÃO DE MOURA NETO, estabelecida na RUA JOVINA VIANA, 100, CENTRO, MARAJÁ DO SENA MA.

registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, (obs.: somente constar esses dados quando a comunicação não se der juntamente com a constituição)

representada por (1) SEU TITULAR, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; MICROEMPRESA
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

##ATO##

- (1) - representada por todos os sócios (sociedades ltda)
- representada por seu(s) diretor(es) (sociedade anônima ou cooperativa);
- representada por seu titular (firma mercantil individual)

Bacabal (MA), 27 de Fevereiro de 2002

assinatura: JOÃO DE MOURA NETO  
nome: João de Moura Neto

assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_

assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_

assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2002  
SOB O NÚMERO:  
20020079710

Protocolo: 02/007971-0  
Empresa: 21 1 0127093 1

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL





# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220306010

**Data do Protocolo:**

📅 12/04/2023

**Número de Registro:**

📄 21600040272

**Empresa:**

🏢 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Termo de Autenticação

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parcelas
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 190769920

**Data do Protocolo:**

📅 01/07/2019

**Número de Registro:**

📄 21600040272

**Arquivamento:**

📄 20190769920

**Empresa:**

🏢 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Contrato

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 04.966.853/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.470672-0

**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA CORONEL PEDRO BOGEA

**Número:** 283 **Complemento:** ANDAR SEGUNDO

**Bairro:** CENTRO

**Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

**CEP:** 65715000 **DDD:** **Telefone:** 36442163

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7711000	LÓCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/04/2023

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500-2062200), 01/04/2010 - (4542102-4649408-4541201-4649499-4542101-4541203-4651602-4649401-4651601), 01/07/2010 - (3101200-2731700-4647801-4664800-2790299-1412601-3240099-3102100-4645101), 01/10/2010 - (4649404-1413401-1813001-4618402-4649405-3292201-4641901-2710401-1412602-1413402-4641902), 01/12/2010 - (1811302-4647802),

EDF a partir de: 01/01/2022, 01/02/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/04/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, declaro que recebi de Imperio Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, nesta data, as amostras dos itens abaixo especificadas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guardacorpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm
2	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.
3	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos, feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.

Vargem Grande - MA, 14 1 04 2023

Assinatura do Responsável:

*Buritorom de O. Carlos*

CPF Nº 908570383-20

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO: PE-019/2023-CPL/PMVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.06782.2023.**

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

Em referência à análise da amostra do Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG, os itens enviados pelo fornecedor: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.966.853/0001-33, foi analisado levando-se em conta as especificações técnicas e exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Segue abaixo o resultado da análise:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com dimensões C x L x A 325cm x 220cm x 180cm	<b>APROVADA</b>
3	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 1 Módulo alto com plataforma com textura antiderrapante e drenas para evitar acúmulo de água; 1 Módulo baixo em formato Hexagonal sem plataforma; 1 Rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez (segurança); 1 Escorregador curvo com poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 Escorregador pequeno; 1 Escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus, totalmente de plástico; 2 degraus no módulo pequeno, para acesso ao escorregador e para a escada entre níveis; 1 Protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto; 4 Arcos de se uran ; 2 Telhadinhos Freso; 1 cesta de basquete. Com Dimensões (C x L x A) 555cm x 270cm x 255cm.	<b>APROVADA</b>
5	<b>Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos</b> , feito em material Polietileno Rotomoldado de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por: 2 Bases Principais; 2 Escorregador rampa reta; 1 Escorregador duplo; 1 Arco em formato de sapinho; 8 tubos metálicos de sustentação (4 em cada módulo); 1 Ponte de transição. Com Dimensões (C x L x A) 400cm x 362cm x 182Cm.	<b>APROVADA</b>



Finalizado o prazo para a apresentação das amostras, após análise realizada pelo setor competente, expediu-se o referido relatório de aprovação, para as empresas com amostras aprovadas conforme demonstrado na tabela acima por atenderem todas as condições expressas no Termo de Referência.

Encerrada todas as análises dos itens, seguem para prosseguimento dos atos administrativos, remetendo ao Pregoeiro do Certame.

Cumpra-se.

Vargem Grande - MA, 17 de Abril de 2023

  
**Responsável Técnico**



## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-019/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**Data de início do recebimento das propostas:** 28 de março de 2023 às 18:00  
**Data da Realização:** 07 de abril de 2023 às 11:00  
**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 07 dia(s) do mês abril do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens comuns: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA..

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Rayanne Karolyne do Nascimento	(99) 8161-0606	imperioemp@hotmail.com

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 12.175,00	12	R\$ 146.100,00	R\$ 146.104,44	-R\$ 4,44

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	Freso/royalplay hous	R\$ 13.900,00	R\$ 12.175,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 12.175,00	3	R\$ 36.525,00	R\$ 36.526,11	-R\$ 1,11

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	Freso/royalplay hous	R\$ 13.900,00	R\$ 12.175,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 3:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI



Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 15.870,00	24	R\$ 380.880,00	R\$ 380.910,72	-R\$ 30,72

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	Freso/aquaspring	R\$ 19.050,00	R\$ 15.870,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 15.870,00	6	R\$ 95.220,00	R\$ 95.227,68	-R\$ 7,68

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	Freso/aquaspring	R\$ 19.050,00	R\$ 15.870,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 5: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 9.116,00	16	R\$ 145.856,00	R\$ 145.870,40	-R\$ 14,40

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	Freso/play adventure	R\$ 11.550,00	R\$ 9.116,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 6: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 9.116,00	4	R\$ 36.464,00	R\$ 36.467,60	-R\$ 3,60

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	Freso/play adventure	R\$ 11.550,00	R\$ 9.116,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

### Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 841.106,95

Somatória dos Valores Finais: R\$ 841.045,00

Diferença Total: -R\$ 61,95

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 6

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 6

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0


Quantidade de Empresas Participantes: 1

Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

Duração total do processo: 21 dias 16 horas e 22 minutos


Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 10:22, do dia 19 de abril de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.




---

Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira



---

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



---

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-019/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 28 de março de 2023 às 18:00

Data da Realização: 07 de abril de 2023 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 07 dia(s) do mês abril do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens comuns: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA..

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Empresa Vencedora: 04.966.853/0001-33

Responsável pela Empresa Vencedora: Rayanne Karolyne do Nascimento

Telefone Empresa Vencedora: (99) 8161-0606

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 13.900,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2023 - 16:17	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 12.175,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:49	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:19	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
17/04/2023 - 14:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde! A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes/Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalícias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes.
17/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
12/04/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
12/04/2023 - 14:24	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos a sessão no dia 17/04 as 14:00hrs
12/04/2023 - 14:22	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 Horas para o envio das amostras conforme o item 9.2.2 do edital.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa.
12/04/2023 - 14:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde!
12/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
11/04/2023 - 16:47	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
11/04/2023 - 16:46	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos no dia 12/04 as 14:00hrs.
11/04/2023 - 16:38	Mensagem do sistema	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI anexou a proposta readequada
11/04/2023 - 16:26	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o anexo VI do edital
11/04/2023 - 16:25	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
11/04/2023 - 16:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Caso tenha condições de fornecer a estes preços basta reduzir o valor ofertando um novo lance!
11/04/2023 - 16:12	Licitante 1 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	sim
11/04/2023 - 16:11	Licitante 1 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	boa tarde
11/04/2023 - 16:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	O preço de referência deste item é de R\$ 12.175,00, você tem condições de reduzir o seu preço?
11/04/2023 - 16:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante iniciaremos a fase de negociação, peço para que tenha atenção nas mensagens enviadas no chat!
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	prezado Licitante, dou inicio a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
11/04/2023 - 16:03	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde Sr(a). licitante
10/04/2023 - 10:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia senhores licitantes, devido ao feriado do dia 07/04 a sessão será realizada no dia 11/04 as 16:00hrs.
10/04/2023 - 10:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia senhores licitantes, devido ao feriado do dia 07/04 a sessão será realizada no dia 11/04 as 16:00hrs.
06/04/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
28/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Empresa Vencedora: 04.966.853/0001-33

Responsável pela Empresa Vencedora: Rayanne Karolyne do Nascimento

Telefone Empresa Vencedora: (99) 8161-0606



### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 13.900,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2023 - 16:18	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 12.175,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:49	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:19	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
17/04/2023 - 14:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde! A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes/Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalícias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes.
17/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
12/04/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
12/04/2023 - 14:24	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos a sessão no dia 17/04 as 14:00hrs
12/04/2023 - 14:22	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 Horas para o envio das amostras conforme o item 9.2.2 do edital.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa.
12/04/2023 - 14:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde!
12/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
11/04/2023 - 16:47	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2023 - 16:46	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos no dia 12/04 as 14:00hrs.
11/04/2023 - 16:38	Mensagem do sistema	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI anexou a proposta readequada
11/04/2023 - 16:26	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o anexo VI do edital
11/04/2023 - 16:25	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
11/04/2023 - 16:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Caso tenha condições de fornecer a estes preços basta reduzir o valor ofertando um novo lance!
11/04/2023 - 16:10	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	O preço de referência deste item é de R\$ 12.175,00, você tem condições de reduzir o seu preço?
11/04/2023 - 16:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante iniciaremos a fase de negociação, peço para que tenha atenção nas mensagens enviadas no chat!
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.

11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deverão apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexistência de equilíbrio do preço.
--------------------	---------------------------------------	--

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	prezado Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
11/04/2023 - 16:03	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde Sr(a). licitante
10/04/2023 - 10:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia senhores licitantes, devido ao feriado do dia 07/04 a sessão será realizada no dia 11/04 as 16:00hrs.
06/04/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
28/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 3: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Empresa Vencedora: 04.966.853/0001-33

Responsável pela Empresa Vencedora: Rayanne Karolyne do Nascimento

Telefone Empresa Vencedora: (99) 8161-0606

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 19.050,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2023 - 16:23	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 15.870,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:49	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:19	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
17/04/2023 - 14:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde! A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes/Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalícias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes.
17/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.



12/04/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
12/04/2023 - 14:24	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos a sessão no dia 17/04 as 14:00hrs
12/04/2023 - 14:22	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 Horas para o envio das amostras conforme o item 9.2.2 do edital.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa.
12/04/2023 - 14:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde!

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
12/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
11/04/2023 - 16:47	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2023 - 16:46	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos no dia 12/04 as 14:00hrs.
11/04/2023 - 16:38	Mensagem do sistema	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI anexou a proposta readequada
11/04/2023 - 16:26	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o anexo VI do edital
11/04/2023 - 16:25	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
11/04/2023 - 16:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Caso tenha condições de fornecer a estes preços basta reduzir o valor ofertando um novo lance!
11/04/2023 - 16:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	O preço de referência deste item é de R\$ 15.870,00, você tem condições de reduzir o seu preço?
11/04/2023 - 16:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante iniciaremos a fase de negociação, peço para que tenha atenção nas mensagens enviadas no chat!
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	prezado Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
11/04/2023 - 16:03	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde Sr(a). licitante
10/04/2023 - 10:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia senhores licitantes, devido ao feriado do dia 07/04 a sessão será realizada no dia 11/04 as 16:00hrs.
06/04/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
28/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



Item/Lote 4: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos  
 Situação: Encerrado  
 Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ Empresa Vencedora: 04.966.853/0001-33  
 Responsável pela Empresa Vencedora: Rayanne Karolyne do Nascimento  
 Telefone Empresa Vencedora: (99) 8161-0606

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 19.050,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2023 - 16:23	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 15.870,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:49	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:19	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
17/04/2023 - 14:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde! A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes/Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalícias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes.
17/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
12/04/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
12/04/2023 - 14:24	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos a sessão no dia 17/04 as 14:00hrs
12/04/2023 - 14:22	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 Horas para o envio das amostras conforme o item 9.2.2 do edital.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa.
12/04/2023 - 14:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde!
12/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
11/04/2023 - 16:47	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2023 - 16:46	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos no dia 12/04 as 14:00hrs.
11/04/2023 - 16:38	Mensagem do sistema	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI anexou a proposta readequada
11/04/2023 - 16:26	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o anexo VI do edital
11/04/2023 - 16:25	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
11/04/2023 - 16:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Caso tenha condições de fornecer a estes preços basta reduzir o valor ofertando um novo lance!
11/04/2023 - 16:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	O preço de referência deste item é de R\$ 15.870,00, você tem condições de reduzir o seu preço?
11/04/2023 - 16:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante iniciaremos a fase de negociação, peço para que tenha atenção nas mensagens enviadas no chat!

11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	prezado Licitante, dou inicio a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
11/04/2023 - 16:03	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde Sr(a), licitante
10/04/2023 - 10:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia senhores licitantes, devido ao feriado do dia 07/04 a sessão será realizada no dia 11/04 as 16:00hrs.
06/04/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
28/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 5:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CNPJ Empresa Vencedora:** 04.966.853/0001-33  
**Responsável pela Empresa Vencedora:** Rayanne Karolyne do Nascimento  
**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8161-0606

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 11.550,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2023 - 16:24	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 9.116,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:49	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:19	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"

17/04/2023 - 14:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde! A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes/Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalícias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes.
17/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
12/04/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
12/04/2023 - 14:24	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos a sessão no dia 17/04 as 14:00hrs
12/04/2023 - 14:22	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 Horas para o envio das amostras conforme o item 9.2.2 do edital.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa.
12/04/2023 - 14:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde!

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
12/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
11/04/2023 - 16:47	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2023 - 16:46	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos no dia 12/04 as 14:00hrs.
11/04/2023 - 16:38	Mensagem do sistema	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI anexou a proposta readequada
11/04/2023 - 16:26	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o anexo VI do edital
11/04/2023 - 16:25	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
11/04/2023 - 16:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Caso tenha condições de fornecer a estes preços basta reduzir o valor ofertando um novo lance!
11/04/2023 - 16:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	O preço de referência deste item é de R\$ 9.116,00, você tem condições de reduzir o seu preço?
11/04/2023 - 16:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante iniciaremos a fase de negociação, peço para que tenha atenção nas mensagens enviadas no chat!
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	prezado Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
11/04/2023 - 16:03	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde Sr(a). licitante
10/04/2023 - 10:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia senhores licitantes, devido ao feriado do dia 07/04 a sessão será realizada no dia 11/04 as 16:00hrs.





06/04/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
28/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 6:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CNPJ Empresa Vencedora:** 04.966.853/0001-33  
**Responsável pela Empresa Vencedora:** Rayanne Karolyne do Nascimento  
**Telefone Empresa Vencedora:** (99) 8161-0606

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 11.550,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
11/04/2023 - 16:25	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 9.116,00


### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2023 - 14:51	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:49	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
17/04/2023 - 14:19	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
17/04/2023 - 14:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde! A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos Lotes/Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentou as amostras de acordo com as exigências editalícias, sendo portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes.
17/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
12/04/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
12/04/2023 - 14:24	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Retornaremos a sessão no dia 17/04 as 14:00hrs
12/04/2023 - 14:22	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Fica aberto o prazo de 48 Horas para o envio das amostras conforme o item 9.2.2 do edital.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
12/04/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa.
12/04/2023 - 14:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde!
12/04/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
11/04/2023 - 16:47	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
11/04/2023 - 16:46	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos no dia 12/04 as 14:00hrs.
11/04/2023 - 16:38	Mensagem do sistema	O licitante IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI anexou a proposta readequada
11/04/2023 - 16:26	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta readequada conforme o anexo VI do edital
11/04/2023 - 16:25	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
11/04/2023 - 16:13	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Caso tenha condições de fornecer a estes preços basta reduzir o valor ofertando um novo lance!




11/04/2023 - 16:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	O preço de referência deste item é de R\$ 9.116,00, você tem condições de reduzir o seu preço?
11/04/2023 - 16:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante iniciaremos a fase de negociação, peço para que tenha atenção nas mensagens enviadas no chat!
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
11/04/2023 - 16:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
11/04/2023 - 16:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	prezado Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
11/04/2023 - 16:03	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde Sr(a). licitante
10/04/2023 - 10:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia senhores licitantes, devido ao feriado do dia 07/04 a sessão será realizada no dia 11/04 as 16:00hrs.
06/04/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
28/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-019/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 28 de março de 2023 às 18:00

Data da Realização: 07 de abril de 2023 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI


CNPJ: 04.966.853/0001-33

Valor total do Fornecedor: R\$ 841.045,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Unidade	12	Freso/royalplay hous	R\$ 12.175,00	R\$ 146.100,00
2	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Unidade	3	Freso/royalplay hous	R\$ 12.175,00	R\$ 36.525,00
3	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Unidade	24	Freso/aquaspring	R\$ 15.870,00	R\$ 380.880,00
4	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Unidade	6	Freso/aquaspring	R\$ 15.870,00	R\$ 95.220,00
5	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Unidade	16	Freso/play adventure	R\$ 9.116,00	R\$ 145.856,00
6	Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos	Unidade	4	Freso/play adventure	R\$ 9.116,00	R\$ 36.464,00

  
Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira

  
Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-019/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-019/2023-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 28 de março de 2023 às 18:00

**Data da Realização:** 07 de abril de 2023 às 11:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 07 dia(s) do mês abril do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA..

**Item/Lote 1:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 12.175,00

**Item/Lote 2:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 12.175,00

**Item/Lote 3:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 15.870,00

**Item/Lote 4:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 15.870,00

**Item/Lote 5:** Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 9.116,00




Item/Lote 6: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos  
Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP  
Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	Sim	R\$ 9.116,00




---

Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira



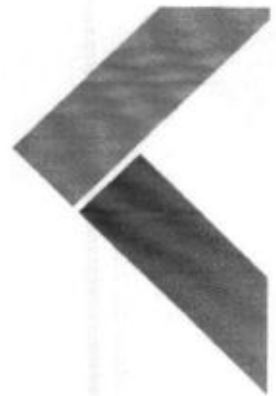
---

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



---

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-019/2023-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06782.2023 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 841.045,00

#### Lote 1:

Situação: Homologação

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 12.175,00	12	Freso/royalplay hous	R\$ 146.100,00	R\$ 146.104,44	-R\$ 4,44

#### Lote 2:

Situação: Homologação

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 12.175,00	3	Freso/royalplay hous	R\$ 36.525,00	R\$ 36.526,11	-R\$ 1,11

#### Lote 3:

Situação: Homologação

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 15.870,00	24	Freso/aquaspring	R\$ 380.880,00	R\$ 380.910,72	-R\$ 30,72

#### Lote 4:

Situação: Homologação

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 15.870,00	6	Freso/aquaspring	R\$ 95.220,00	R\$ 95.227,68	-R\$ 7,68

#### Lote 5:

Situação: Homologação

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 9.116,00	16	Freso/play adventure	R\$ 145.856,00	R\$ 145.870,40	-R\$ 14,40

#### Lote 6:

Situação: Homologação

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 9.116,00	4	Freso/play adventure	R\$ 36.464,00	R\$ 36.467,60	-R\$ 3,60



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE NÃO DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Data e horário da Adjudicação:**  
17 de abril de 2023 às 14:51



---

Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro Municipal




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-019/2023-CPL/PMVG**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06782.2023**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-019/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06782.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº : 04.966.853/0001-33 considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 841.045,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 17 de Abril de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023




À  
Assessoria Jurídica do Município  
Nesta.

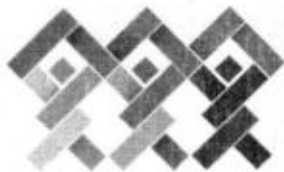
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2023-CPL/PMVG**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, vem solicitar da Assessoria jurídica o parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico nº PE-019/2023-CPL/PMVG**, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Vargem Grande - MA, 17 de Abril de 2023.



**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06782.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de playgrounds infantis de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 035/2023 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06782.2023, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de playgrounds infantis de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim consideradas aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade passam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*"Verifico-se, portanto, que a principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de toda ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.



O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.



Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

• ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de playgrounds infantis de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 019/2023, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 07 de abril de 2023 as 11:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;



• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

1. Inicialmente fora informado aos licitantes que a sessão que iria ocorrer em 07.04.2023 fora adiada para o dia 11.04.2023 devido ao feriado da semana santa.
2. A Sessão do Pregão Eletrônico N° 019/2023 foi iniciada em 11.04.2023, onde o Pregoeiro abriu a sessão para análise das documentações (ficha técnica). Em seguida foi informado o resultado das análises.
3. Logo após ocorreu o início da fase de lances, tendo esta transcorrido sem qualquer percalço.
4. Seguidamente, o Pregoeiro passou para os procedimentos de habilitação baixando os documentos de habilitação para as referidas análises e validações. A sessão foi suspensa para análise pormenorizada da documentação apresentada, sendo remarcada para o dia 12.04.2023 as 14:00hrs.
5. A sessão foi reiniciada, onde o Pregoeiro e equipe de apoio após as análises declararam a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI habilitada no Pregão Eletrônico N° 019/2023.
6. Momento contínuo, foi aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio de amostras segundo o item 9.2.2 do edital, tendo assim a sessão suspensa.
7. A sessão foi retomada em 17.04.2023, sendo anunciado o resultado das amostras. Em seguida foi iniciada a fase recursal, onde foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso. Após este prazo não se constatou nenhuma manifestação de interposição de recurso. Por conseguinte, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico N° 019/2023 a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI em sua totalidade, conforme descritos nos autos.

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 17 de abril de 2023 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

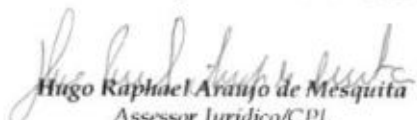


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.  
É o Parecer

Vargem Grande – MA, 18 de abril de 2023.

  
**Hugo Raphael Arango de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL,  
OAB/MA 17.018



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 019/2023

## RESULTADO DE JULGAMENTO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-019/2023-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06782.2023** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-019/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06782.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº : 04.966.853/0001-33 considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 841.045,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 17 de Abril de 2023. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal.

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230233/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 20230233. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2022-SRP/PE. CONTRATANTE: FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. CONTRATADA: R R PORTELA. OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel - S10), destinados a Secretaria de Educação do município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 695.776,77** (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 695.776,77. **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2023. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**, Secretário Municipal De Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 057/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 20230234. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2022-SRP/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO. CONTRATADA: R R PORTELA. OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10), destinados a Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 1.159.627,95** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0108.151220001.0.004 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.159.627,95. **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2023. **ICARO DA SILVA PORTELA**, Secretário Municipal De Obras, Transporte e Urbanismo.





## Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-019/2023-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Educação, sr.(a) Raimundo Nonato da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 0101.06782.2023, cujo objeto trata da Aquisição de bens comuns de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Playgrounds Infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA..

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 841.045,00

#### Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 12.175,00	12	Freso/royalplay hous	R\$ 146.100,00	R\$ 146.104,44	-R\$ 4,44

#### Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 12.175,00	3	Freso/royalplay hous	R\$ 36.525,00	R\$ 36.526,11	-R\$ 1,11

#### Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 15.870,00	24	Freso/aquaspring	R\$ 380.880,00	R\$ 380.910,72	-R\$ 30,72

#### Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 15.870,00	6	Freso/aquaspring	R\$ 95.220,00	R\$ 95.227,68	-R\$ 7,68

#### Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 9.116,00	16	Freso/play adventure	R\$ 145.856,00	R\$ 145.870,40	-R\$ 14,40



Lote 6:

Situação: Encerrado

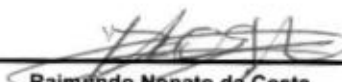
Empresa vencedora: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item: Playground Infantil: para crianças de 02 a 12 anos

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 9.116,00	4	Freso/play adventure	R\$ 36.464,00	R\$ 36.467,60	-R\$ 3,60

Data e horário da Homologação:

19 de abril de 2023 às 10:21



Raimundo Nonato da Costa  
Secretaria Municipal de Educação